



Diário Oficial do Poder Legislativo

1ª Sessão Legislativa
da 12ª Legislatura

ANO XLV

RIO BRANCO - AC, 16 DE OUTUBRO DE 2007

N.º 3648

MESA DIRETORA

EDVALDO MAGALHÃES
Presidente

JUAREZ LEITÃO
1º Secretário

ELSON SANTIAGO
2º Secretário

HELDER PAIVA
1º Vice- Presidente

ANTONIA SALES
2ª Vice- Presidenta

WALTER PRADO
3º Secretário

NOGUEIRA LIMA
4º Secretário

GABINETE DAS LIDERANÇAS

PT - Taumaturgo Lima
PMDB - Chagas Romão
PSDB - Donald Fernandes
PP - Maria Antonia
DEM - Nogueira Lima
PSB - Delorgem Campos
PPS - Idalina Onofre
PMN - José Luis
PDT - Luiz Calixto
PTN - José Carlos
PT do B - Gilberto Diniz
Líder do Governo - Moisés Diniz

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PT - Francisco Viga, Juarez Leitão, Mazinho Serafim, Naluh Gouveia, Perpétua de Sá, Taumaturgo Lima, Ney Amorim.
PPS - Idalina Onofre.
PMDB - Antônia Sales, Chagas Romão.
PSDB - Donald Fernandes, Luiz Gonzaga.
BPR - Edvaldo Magalhães, Moisés Diniz, Helder Paiva.
PSB - Delorgem Campos, Walter Prado.
PMN - José Luis, Élon Santiago.
PDT - Luiz Calixto.
PP - Maria Antonia.
DEM - Nogueira Lima
PTN - José Carlos.
PT do B - Gilberto Diniz.

71ª SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA DA 12ª LEGISLATURA

Realizada em 16 de outubro de 2007

Presidência: Deputado EDVALDO MAGALHÃES

Secretaria: Deputado ELSON SANTIAGO

PRESENTES: Deputados FRANCISCO VIGA, JUAREZ LEITÃO, NALUH GOUVEIA, NEY AMORIM, PERPÉTUA DE SÁ, TAUMATURGO LIMA, do **PT**; EDVALDO MAGALHÃES, MOISÉS DINIZ, do **BPR**; ANTONIA SALES, CHAGAS ROMÃO, do **PMDB**; DONALD FERNANDES, LUIZ GONZAGA, do **PSDB**; DELORGEM CAMPOS, WALTER PRADO, do **PSB**; ELSON SANTIAGO, JOSÉ LUÍS, do **PMN**; IDALINA ONOFRE, do **PPS**; MARIA ANTONIA, do **PP**; NOGUEIRA LIMA, do **DEM**; LUIZ CALIXTO, do **PDT**; JOSÉ CARLOS, do **PTN**; GILBERTO DINIZ, do **PT do B**.

AUSENTES: Deputados MAZINHO SERAFIM, do **PT**; HELDER PAIVA, do **BPR**.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos e dado o adiantado da hora, consideramos lida e aprovado a Ata da Sessão anterior.

Solicitamos ao Senhor Secretário proceder à leitura do Expediente.

EXPEDIENTE

Projeto de Lei n. 74/2007, de autoria do Deputado Elson Santiago, que “Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. José Sarto Bessa e dá outras providências”;

Carta, do Senhor Francisco Feitosa Batista, 1º Suplente da Coligação Frente Trabalhista de Tarauacá, em resposta ao Ofício n. 527 de 10 de outubro de 2007.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, antes de iniciarmos o Pequeno Expediente, gostaríamos de fazer o seguinte registro:

Pela primeira vez na história da política brasileira um acreano assume a Presidência do Senado. Não é pouca coisa. Tião Viana, com sua posse, deixa o nosso Estado em júbilo e realça quão importante tem sido a última década política no Acre.

Como Presidente deste Poder Legislativo não poderia deixar de expressar a minha alegria e também da Mesa Diretora com o evento que nos últimos dias tomou conta dos principais noticiários do país. A posse de Tião Viana num dos cargos mais alto da República não é um fato isolado em si. Reflete, também, o acerto político, podem ter certeza, a que o nosso Estado vem experimentando desde a subida ao Poder da Frente Popular e seus aliados.

Tião Viana, para mim, já não é mais uma surpresa política. Sua capacidade de gestão em favor dos interesses locais e nacionais, em Brasília, o credenciou para assumir a Presidência do Senado e isso nos orgulha a todos, de uma forma ou de outra.

O país que se acostumou a olhar para o Acre com olhos de respeito, com certeza, aprofundará sua atenção ainda mais para esse recanto importante da Nação. Aqui, Senhoras e Senhores Deputados, se faz política e políticos de enobrecer instituições fundamentais para o país. E a prova está aí: o Presidente do Senado é hoje um político eleito com os votos dos 22 municípios acreanos.

O povo do Acre tem todo o direito de sentir-se regozijado com o feito. Mais do que isso: pode sentir-se alegre, pois é o principal responsável para que o Senador Tião Viana pudesse ascender ao posto de maior autoridade do Congresso Nacional. Por fim, registro aqui este meu breve pronunciamento, neste momento de grande satisfação política para o Estado do Acre, desejando toda sabedoria possível ao Senador Tião Viana nessa honrosa missão, que hoje lhe confia o Brasil.

Muito Obrigado.

PEQUENO EXPEDIENTE

Deputada **NALUH GOUVEIA** (PT) – Senhor Presidente, Senhoras Deputadas, Senhores Deputados, companheiras, companheiros que estão nos assistindo, no Salão do Povo, costumamos dizer que santo

de casa não obra milagre, não sei se nós acreanos e acreanas temos a noção do privilégio, que nos deixa feliz, de ter o Senador Tião Viana como Presidente do Senado. E também tem outra coisa que é importante colocar, é que se não fossem esses acertos que têm na política, eu tenho certeza, Delorgem, que o nome do Tião seria consenso para a presidência, porque o Tião consegue agregar com aquele jeito dele, aquele jeito de médico, aquele jeito de quem gosta de cuidar e dar atenção às pessoas. Ele conseguiu essa quase unanimidade dentro do Congresso. Então, eu também quero me congratular com as suas palavras e dizer que eu também fico extremamente feliz.

Queria aproveitar esse Pequeno Expediente Senhor Presidente, para dizer que ontem, dia 15, foi Dia dos Professores e eu recebi muitas mensagens, telefonemas e dei alguns telefonemas também. Mas a maior homenagem que nós acreanos e acreanas tivemos Deputado Taumaturgo, foi a matéria de capa da Folha de São Paulo. A Tribuna colocou também. Isso para mim é o melhor presente, porque não adianta dizer que é prioridade para os professores, prioridade à educação se na verdade não fazemos essa prioridade de fato. Os professores de São Paulo ganham 39% menos que os do Acre e está provado na matéria que um bom salário é um dos pontos que melhora a avaliação de desempenho, inclusive na Educação. Com o balanceamento desse novo Programa do MEC feito aqui pelo Ministro da Educação, eu, o Deputado Edvaldo Magalhães, as Deputadas Perpétua e Antonia Sales e vários Prefeitos vimos que as coisas vão melhorar cada vez mais, porque as escolas que se saírem melhor, vão ter um acompanhamento diferenciado daquelas que não tiveram um bom desempenho.

Não adianta nivelar por baixo, Deputada Idalina, não adianta ter tratamento igual para toda. Se são diferentes temos que dar tratamento diferente. Se a avaliação de uma escola que não está bem, precisa de reforço, Deputado Donald, é ali que temos que depositar todas as forças.

Então fiquei extremamente feliz com os pronunciamentos feitos no Congresso e na Câmara, todos parabenizando o Governo do Estado do Acre.

Fico feliz, Deputado Edvaldo, porque na verdade, eu entreguei a minha vida a Deus, eu não sei o que será de mim nesses dias que virão. Eu só sei que onde eu estiver trabalhando, seja na sala de aula, no Sindicato aqui na Assembléia ou no Tribunal de Contas do Estado, eu quero dizer que aqui na Assembléia eu ajudei a contribuir para que o Acre fosse manchete de jornal com coisas boas, com coisas que nos orgulham.

A avaliação da 1ª e 4ª séries daqui foi melhor do que a avaliação da 1ª a 4ª séries dos alunos de São Paulo. A gente colocou como exemplo São Paulo, porque é uma grande metrópole, são mais de treze milhões de habitantes. Aqui são seiscentos mil, segundo o IBGE e ficamos extremamente emocionado, feliz e esse é um presente que eu gostaria de dedicar aos trabalhadores em educação.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Desejamos um feliz dia dos mestres aos Deputados Naluh Gouveia, Moisés Diniz, Deputado Gilberto Diniz, Idalina Onofre e Perpétua de Sá.

Deputado **DONALD FERNANDES** (Líder do PSDB) – Senhor Presidente, amigas e amigos Deputados, há pouco tempo o nosso Secretário de Saúde e o Senhor Thor estiveram aqui e eu disse-lhes que o salário dos médicos era aviltante: 1.506 reais. Hoje é de três mil reais por quarenta horas semanais. O Secretário me disse, naquele momento, que o salário não era tudo na vida de um profissional. Defendia que devíamos ter outras vantagens além do salário para nos engajarmos e nos sentirmos felizes. Concordo com ele mas acredito que deve-se começar pelo salário.

O que vemos hoje são profissionais de Saúde ganhando muito pouco. O caso é tão grave que quando se procurou realizar um concurso no Acre não houve candidatos.

O ex-Governador prometeu Saúde de primeiro mundo, mas foi a São Paulo quando necessitou realizar uma cirurgia para retirar um cisto no ouvido. Incoerências desse tipo não podem ser aceitas na medicina de primeiro mundo.

Concordo com a posição do governo quanto a Educação, pois é muito importante que o governador reconheça que o salário é importante, mas os médicos continuam vivendo um momento difícil, precisam ter cinco ou seis empregos para sustentar a família. Se o Governo não ficar atento a essa situação pessoas inteligentes morrerão de febre obscura.

Quero dar parabéns ao Governo pelo posicionamento assumido quanto aos salários dos professores e ao mesmo tempo solicitar que dê à Saúde a mesma atenção que tem dado à Educação.

No Hospital Geral de Cruzeiro do Sul havia um plantão para atender os casos de malária. O plantão diurno foi mantido, ocorre de segunda

a sábado, mas o noturno foi transferido para o novo hospital. Na minha opinião, o plantão noturno nesse novo hospital é um absurdo, pois o deslocamento ao mesmo custa trinta reais. Não há ônibus e as pessoas pobres que não têm dinheiro para pagar esse valor, têm de ir a pé, à noite, para no dia seguinte procurar o Hospital em que há plantão diurno.

Por que a situação da Saúde é tão ruim? Porque estão fazendo economia, corte de gastos na saúde das pessoas pobres. Isso não pode acontecer.

Diz-se em Cruzeiro do Sul que, a partir de dezembro, os profissionais de saúde não voltarão a visitar as casas pelas quais já passaram. Sem dúvida, os mais pobres pagarão caro pela economia que o Governo está fazendo na Saúde.

Ao mesmo tempo em que parablenizo o governo pelo aumento que deu aos salários dos professores, solicito que o mesmo tratamento seja dado aos médicos e aos outros funcionários da Saúde que são mal remunerados e que por isso, se sentem desestimulados.

Hospitais sem aparelhamento, serviços de atendimento à Saúde para os mais humildes, sendo submetidos a planos absurdos como o que acabei de comentar, são exemplos com que o Governo tem tratado a Saúde.

A Saúde do Acre merece o mesmo tratamento que a Educação tem recebido. Tratar Saúde e Educação de maneira diferente, Deputada Naluh, é uma coisa muito perigosa. Não se pode dar tudo a um professor e não dar nada a um médico e depois cobrar que o médico cumpra o seu juramento. O médico está lutando para superar as dificuldades, mas o governo não reconhece isso e defende que a Saúde está passando por um momento em que o mais importante não é o salário. Mas quanto à Educação a opinião é diferente.

Estamos sofrendo pelo aumento da violência. O Secretário de Segurança está sendo incompetente. Exemplo disso é que um acadêmico de medicina morreu de maneira estúpida e estão ocorrendo, em média, trinta assaltos por dia, que não são noticiados.

Que Saúde é essa? Que Segurança é essa? Vivemos em um Estado em que professores estão satisfeitos e trabalhando muito bem pela Educação de nosso povo, mas infelizmente nosso povo continua sem Saúde de qualidade e sendo submetido à violência cada vez mais crescente. É preciso refletir sobre isso. Obrigado.

(Sem revisão do orador)

Deputado **TAUMATURGO LIMA** (Líder do PT) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Imprensa e pessoas que estão no Salão do Povo. Quero usar essa tribuna hoje, Deputado Walter Prado, para registrar o lançamento da construção do Ceasa, na quinta-feira, passada, nesta cidade e visita que fiz a Cruzeiro do Sul com o Senador Sibá Machado.

Quero parabenizar os professores e dizer Presidente, que também sou professor, de Direito do Trabalho e como os profissionais em Educação eu também faço questão de ser reconhecido. Quero dizer que o Acre vive um momento bonito e de realizações.

Na quinta-feira foi lançada a construção do Ceasa, Centro de Abastecimento de Alimentos da cidade de Rio Branco, pelo Prefeito e sua equipe, apoiado pela Câmara de Vereadores. Esse Centro vai ser construído próximo da rotatória da estrada transacreaana e vai trazer, Deputado Donald Fernandes, a possibilidade de todos produtores acreanos saberem onde vão comercializar os seus produtos. Além de gerar mais de dois mil empregos, pois os produtores vão vender seus produtos pelo preço justo, sem atravessadores. Isso mudará a história do produtor rural acreano, porque esse centro de abastecimento atenderá todo o Estado do Acre e no futuro teremos a integração com o Vale do Juruá, que também se beneficiará desse Centro de Abastecimento.

Nesse final de semana estive no Vale do Juruá, Deputado Edvaldo Magalhães, com o nosso Presidente do PT, para fazer uma visita política sobre as eleições para Presidente do Partido dos Trabalhadores regionais e também para assinar a ordem de serviço, junto com a direção da UFAC, no Município de Mâncio Lima onde V. Exa. tem um eleitorado muito forte. Sempre estaremos dividindo aqueles votos com a maior harmonia possível.

A alegria maior é que a semana retrasada estivemos em Cruzeiro do Sul inaugurando a Universidade da Floresta. Então, são momentos importantes que o Estado do Acre está vivendo. Estamos levando conhecimento para população acreana, como foi colocado pela Deputada Naluh Gouveia sobre a matéria que foi divulgada num jornal paulista sobre a Educação do Acre. E o Acre vai continuar trabalhando, para levar conhecimento para o seu povo, porque é através do conhecimento que teremos crescimento econômico e melhor condição social.

Quero registrar que o nosso querido Senador Tião Viana, do Partido dos Trabalhadores, assumiu a Presidência do Senado.

(Sem revisão do orador)

Deputado **NOGUEIRA LIMA** (Líder do DEM) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, companheiros no Salão do Povo, é muito bom ver o nosso Estado sendo manchete de jornais por coisas boas. Quero parabenizar os Democratas do Acre e do Brasil. Em Brasília a direção dos Democratas enviou uma carta ao Senador Tião Viana parabenizando-lhe por assumir o Congresso Nacional por esses quarenta e cinco dias, durante o afastamento do Senador Renan Calheiros.

É com muita satisfação que o Acre recebe isso e os seus filhos estão orgulhosos por ver, pela primeira vez, um acreano assumindo a Presidência do Senado. Eu me sinto orgulhoso.

Parabéns Senador Tião Viana, sucesso e que Deus o ilumine nessa crise em que se encontra o Brasil, de CPMF etc. Que ao contrário de seu antecessor, saiba dirigir o Senado. Que seja feliz e que tenha sucesso.

Quero também parabenizar o Governador Binho Marques que colocou a Educação do nosso Estado como a mais bem paga do Brasil. Foi publicado nos jornais de São Paulo, foi dito pelo PT, pela Frente Popular que a Educação do nosso Estado é a melhor, a mais bem paga do Brasil. Ótimo! Excelente! Mas será Deputado Donald, que é a mais bem avaliada do Brasil? Os professores do Acre foram beneficiados também pela lei que lhes proporcionou o nível superior. Têm o melhor salário do Brasil. Então o que está faltando? Por que a nossa Educação não é a 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª ou pelo menos a 10ª melhor do país.

Quase todos os nossos professores, têm o 3º grau. O que está faltando Senhores Deputados é uma pequena coisa: administração. Administrar bem é fazer os professores enxergarem que estão ganhando bem e que têm que dar o melhor de si para os nossos filhos, porque hoje, Deputado Donald, nós temos uma universidade que tem o Curso de Medicina, área da qual V. Exa. faz parte, inclusive já está formando uma turma e o que é preocupante é que, se não me engano, são apenas seis estudantes acreanos, os demais são de fora. Então por que o nosso estudante não tem a competência de disputar em pé de igualdade com os de outros Estados? Lá no Nordeste o professor ganha meio salário mínimo para dar aula. Lá ele se sacrifica e vai a pé, Deputado Donald, não sei quantos quilômetros e dá uma aula de qualidade. Agora no nosso Estado está faltando que o professor ministre sua aula com responsabilidade, porque ele está ganhando bem. Então, só está faltando administrar, pois a maioria dos professores são formados e têm capacidade para isso. Está faltando uma mão com mais força para exigir do professor que cumpra realmente o seu papel de ensinar com dedicação, com seriedade, humildade, para que nossos alunos aprendam o que há de melhor. É isso que está faltando para melhorar os índices relacionados à educação do nosso Estado.

(Sem revisão do orador)

Deputado **WALTER PRADO** (PSB) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, companheiros da Imprensa, ouvintes no Salão do Povo, eu saúdo a todos com a paz do nosso Senhor Jesus Cristo. Estou elaborando um anteprojeto para que o funcionalismo público possa trabalhar em turno único e tenho certeza que o Governador Binho Marques acatará, Deputado Donald Fernandes, até porque trará uma economia para aqueles funcionários que ganham pouco e não recebem gratificações, pois os salários dos servidores públicos do Acre estão no mesmo patamar dos outros Estados do Brasil.

Como eu não pude apresentar como um Projeto de Lei, estarei dando entrada como um anteprojeto, solicitando a implantação do turno único para os funcionários públicos que não sejam comissionados e que não têm a obrigação funcional de prestar seus serviços de um modo integral. Portanto, esse anteprojeto dá uma nova redação ao artigo 20 da Lei Complementar 39/93, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Acre, que estabelece a carga horária de serviço de 40 horas semanais: oito horas para quem tem gratificação e seis para quem não tem.

Acho que esse Anteprojeto é juridicamente legal, é justo, até porque, o Presidente Lula, numa visão mais rápida, já implantou esse sistema no serviço Público Federal através da Lei 8.270, de 17.12.1991. Já tem a Lei Federal que estabelece a Regime Jurídico Único, que no meu entendimento traz economia ao Estado.

A cidade de Rio Branco tem problemas no que diz respeito ao trânsito, principalmente no final da tarde, por isso, eu tenho certeza que a aprovação desse documento vai melhorar a qualidade de vida do servidor, que passará a ter as tardes disponíveis para fazer atividade física e se capacitar.

Esse sistema não trará prejuízo ao serviço público, porque excetua-se dessa regra as atividades específicas, como o policiamento. Na prática isso já está funcionando, mas é feito como favor e o servidor fica atrelado a vontade do chefe da repartição. Eu tive esse cuidado de fazer esse levantamento, que de fato já existe, mas não de forma legal.

Tenho certeza que o Governador Binho terá a sensibilidade de transportar esse anteprojeto em ato legal, através de uma Emenda Complementar e com isso estabelecerá um Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Acre.

Inclusive, não podemos esquecer do fuso horário que nos prejudica em relação aos outros Estados, pois quando chegamos na repartição às 14 horas em Brasília, no centro sul, praticamente, já encerrou o expediente. Além disso, a jornada única proporcionará uma economia ao bolso do servidor, que hoje gasta quatro vales-transportes.

(Sem revisão do orador)

GRANDE EXPEDIENTE

Deputado **TAUMATURGO LIMA** (Líder do PT) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, Imprensa, continuarei a falar do Senador Tião Viana. Durante o final de semana nós fomos com o Senador Sibá a Mâncio Lima, onde vai ser construído um Campus da UFAC e os moradores daquele município poderão fazer um curso superior na sua própria cidade. Isso é de uma importância muito grande, pois agora temos a Universidade da Floresta, que foi inaugurada na semana retrasada e também a IEVAL que é uma instituição particular. São alternativas que foram criadas no Vale do Juruá, para que os nossos jovens possam, realmente, ter uma boa formação.

A maior felicidade dos acreanos é saber que a Educação do Acre, desde 99, é prioridade, Deputado Donald Fernandes, do Governo, tanto é que hoje se reflete positivamente no nosso ensino. O jornal A Folha de São Paulo publicou que o professor do Acre tem o melhor salário do Brasil e o melhor ensino também. O Estado conquistou a primeira colocação na primeira e na quarta série na disciplina de matemática. Isso é reflexo do trabalho que vem sendo feito, porque na Educação, Deputada Perpétua de Sá, o retorno não é imediato. Há necessidade de um trabalho contínuo e no Brasil, hoje, somos o 11º em Educação. Portanto, isso é uma vitória não só do Governo do Estado, do Partido dos Trabalhadores e da Frente Popular, mas também do povo acreano e principalmente dos nossos professores, que estão na sala de aula lutando para dar um melhor ensino aos nossos alunos. E aproveitando o momento, eu queria, como fez a nossa nobre Deputada Naluh Gouveia, parabenizar os professores do Estado do Acre pela passagem do seu dia.

O Acre vive, hoje, na sua política um processo novo, de construção, Deputado Moisés Diniz. Esse trabalho vem sendo feito para que tenhamos no Senado e na Câmara Federal, representantes que nos orgulhem. E o Senador Tião Viana, como não é surpresa para nenhum acreano, desde o início do seu primeiro mandato, já demonstrava a sua capacidade, o seu compromisso com o povo acreano.

Deputado **WALTER PRADO** (PSB – EM APARTE) – Deputado Taumaturgo, eu quero agradecer a atenção de V. Exa. em me conceder essa oportunidade, e também dizer da nossa alegria e do PSB nacional em ver um acreano da estirpe do Senador Tião Viana, assumir o Senado da República. A Nação brasileira vai ser testemunha do que aqui vou afirmar: Nesses 45 dias que o Senador estará na Presidência do Senado, ele vai dar um exemplo para os brasileiros. A conduta do Senador Tião Viana sempre foi correta, principalmente na sua vida política. Após esses 45 dias, o Congresso resgatará a sua dignidade e, principalmente, a confiança do povo brasileiro no Senado. Ele nesses 45 dias vai fazer aquilo que o povo espera, principalmente da mais alta Casa do Poder Legislativo brasileiro. O Senador Tião Viana orgulha o PSB e, acima de tudo, o povo do Acre e do Brasil.

Muito obrigado.

Deputado **TUAMATURGO LIMA** (Líder do PT) – Incorporo o aparte do nobre Deputado Walter Prado, do PSB. Esse momento é muito importante na história do Partido dos Trabalhadores, pois temos no Senado Federal, um acreano na Presidência.

Mas isto não foi construído apenas pelo Partido dos Trabalhadores, isso foi construído com as alianças que foram formadas para mudar a política acreana. Isso passa pelo PSB e por outros partidos que compõem a Frente Popular. O Senado passa por um momento de crise, mas com a habilidade, com a compreensão, com a imparcialidade e o compromisso do Senador Tião Viana, eu tenho certeza que ele irá conduzir aquela Casa da melhor forma possível e tirar o Senado Federal dessa situação tão delicada.

O Senador Tião Viana está preparado para enfrentar essa crise, inclusive, ele já enfrentou situação parecida, quando era líder do bloco de

sustentação do Governo Lula, em 2005. Eu não tenho dúvidas que agora o nosso querido Senador Tião Viana, que tanto tem contribuído com o Estado do Acre, conduzirá aquela Casa da melhor forma possível.

Como Líder do PT tenho certeza que toda militância do Partido dos Trabalhadores, povo acreano e a Frente Popular estão de parabéns pelo Senador Tião Viana estar ocupando a Presidência do Senado Federal.

Obrigado.

(Sem revisão do orador)

Deputado **DONALD FERNANDES** (Líder do PSDB) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, parabenizamos o Senador Tião Viana por ter assumido a Presidência do Senado Federal. Esperamos que ele tenha muito êxito na condução dos problemas daquela Casa, que precisa melhorar. Sem dúvida nenhuma esse fato é destaque para ele, como político, e para nós acreanos é uma honra.

Queremos apresentar um Projeto de Lei, outorgando o Título de Cidadão Acreano ao Senhor Carlos Arantes Estevão.

Todas as vezes que entrava em votação projetos para aumento de salário dos professores tanto aqui nesta Casa como também na Câmara Municipal, quando éramos Vereador, sempre votamos a favor. Portanto, contribuimos para que eles fossem bem remunerados, muito embora, achemos que eles ainda não estejam recebendo um salário justo. Um País não se faz com professores ganhando pouco, muito menos com médicos ganhando salários de miséria. Portanto, daqui para frente iremos cobrar, realmente, uma participação mais efetiva dos professores, para que eles façam com que os alunos correspondam as expectativas e consigam aprender realmente.

Mantemos as nossas críticas com relação à Segurança e à Saúde. É preciso dar a devida importância a essas áreas. Se você sofre uma perfuração no olho e precisa ir ao Pronto Socorro, lá eles tampam seu olho e você só vai se operado no dia seguinte. Isso é gravíssimo, pois a chance do paciente contrair uma infecção é muito alta. O Pronto Socorro não tem aparelho para operar uma perfuração de olho, esse tratamento só é feito na Fundação Hospitalar. Precisamos dar mais atenção para a Saúde, porque senão teremos que fazer como o ex-Governador Jorge Viana, que teve que ir para São Paulo para tirar um cisto do ouvido, muito embora digam que nossa Saúde seja de primeiro mundo. Mas todos rejeitam porque é somente um faz de contas, onde o nosso Governante inventa que temos uma Saúde de qualidade, mas isso não condiz com a verdade.

Apresentar requerimento nesta Casa e nada é a mesma coisa. Faz seis meses que mandamos um Requerimento ao Instituto do Meio Ambiente, sobre um Projeto de Reflorestamento e até hoje não obtivemos resposta, como também há cinco meses apresentamos um Requerimento ao Secretário de Saúde do Estado, solicitando informações sobre os pagamentos de plantões extraordinários em Cruzeiro do Sul, aqueles em que os envolvidos recebiam mil reais e até hoje nenhuma resposta foi dada.

Há mais de quatro meses apresentamos o Requerimento n. 46/07 ao Senhor Mâncio Lima, do Fundo de Desenvolvimento Tecnológico e ao Senhor Clovis Alves de Melo, solicitando a folha de pagamento dos Procurados, porque havia distorções graves em seus investimentos e também não recebemos resposta. Estamos sendo desmoralizados como também a Mesa Diretora desta Casa, porque pedimos esclarecimentos ao Governo e ele não fornece. Que Governo é esse? Que Deputados somos nós?

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Solicitamos ao Deputado Donald Fernandes que verifique junto à Assessoria da Mesa se os seus Requerimentos foram feitos conforme o Regimento.

Deputado **DELORGEM CAMPOS** (Líder do PSB) – Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Imprensa, nossos amigos acreanos que se encontram no Salão do Povo Marina Silva, nesta terça-feira, o Partido Socialista Brasileiro não poderia deixar passar em branco este momento de orgulho da política do Acre, a qual é enaltecida através do Senador Tião Viana, visto que pela primeira vez na nossa história, um acreano assumiu o posto de Presidente do Senado da República Federativa Brasileira.

Conhecemos a capacidade de liderança, a probidade administrativa e o espírito humanitarista que é peculiar ao Senador Tião Viana. E todos os acreanos, sobretudo os de Brasília estamos muito felizes com isso, principalmente porque vem de lá a origem da família Viana, assim como as famílias Saad e Mansour, todas são originárias de Brasília. São primas como se fala. Portanto, nós nos congratulamos oficialmente com o Senador Tião Viana, o qual é motivo de orgulho para todos os acreanos e brasileiros.

Eu também quero fazer um registro sobre essa disparidade, esse paradoxo que existe entre São Paulo e o Acre. E certamente os Estados brasileiros, por conta da notícia da Folha de São Paulo que a Deputada Naluh aqui denunciou, farão uma reflexão profunda por que o Acre, um Estado pobre, nos rincões da Amazônia paga o maior salário de Professor do País e São Paulo que é, pela sua arrecadação, um Estado quase independente, paga 40% a menos? Como disse o Deputado Nogueira Lima, se os números estatísticos não estão condizentes com o salário de Professor, certamente nós confiamos que a Secretária de Educação fará os devidos ajustes e os devidos acompanhamentos.

Também relacionado a esse tema, eu quero parabenizar o Governador Binho Marques, porque tudo começou em 1999, quando ele foi Secretário de Educação com a Frente Popular no comando do Governo do Estado. E deu certo o que ele plantou. Portanto, essa é mais uma razão, para que o nosso Estado continue dando certo.

Senhores Deputados, uma questão que me traz à tribuna neste dia é para falar de uma preocupação que acredito ser de todos nós. Estou me referindo ao Projeto Álcool Verde que os 24 Deputados desta Casa, na Legislatura passada, contribuíram para que o ex-Governador Jorge Viana o implantasse aqui, para o bem do povo do Acre. E no bojo daquele projeto há uma cláusula que diz que aquele empreendimento não poderá ser deslocado do território acreano para qualquer outro Estado da federação brasileira. Agora, estão ocorrendo problemas no Projeto Álcool Verde devido a suspensão feita pelo Ministério Público. E aquele grupo é capitalista, se não tivesse essa cláusula, o Senhor Farias já teria levado o maquinário para outra região. Felizmente, ele não pode fazer isso.

Nós precisamos unir forças, porque a implantação daquele projeto teve o esforço de todos nós. E não podemos deixar de ressaltar o trabalho do Secretário de Agricultura, companheiro Mauro Ribeiro. A criação daquele projeto visava aliviar a carga de desemprego no nosso Estado. E de repente a empresa é obrigada a demitir mais de duzentos servidores. Esse é um problema sério. Então, eu quero aqui fazer uma colocação, para que ao invés de se prejudicar um projeto daquela monta, por que os ecologistas não forçam a barra do poder público, para tirar os dejetos que caem in natura no rio Acre e em todos os igarapés do nosso Estado? Isso é que traz problemas para a Saúde Pública.

Eu nunca ouvi dizer que cortar cana no meio do campo, em área degradada, vai causar problemas ao meio ambiente. E além disso, essa não é uma suspensão definitiva, apenas terão que ser feitos os devidos ajustes, porque não é possível que áreas degradadas, campos obsoletos, sem pasto e sem nada não possam produzir riqueza no nosso Estado. Não se está derrubando um pé de uba-uba para plantar cana, a fim de produzir álcool e açúcar.

Esta Assembléia tem que agir, porque ela tem o compromisso de ajudar o Governo a gerar seis mil empregos, em 2009 e 2010. E eu não entendo, companheiros, que esse sistema ecológico esteja correto. Eu também sou ecologista, nasci e me criei no seringal e sou protetor da floresta, mas, às vezes, tem alguém por trás.

O Ministério Público está fazendo o seu papel, porém não podemos deixar que as pessoas sejam demitidas e o projeto paralisado.

Obrigado!

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Aproveitamos o pronunciamento do Deputado Delorgem, para marcarmos uma reunião interna, para ainda hoje. Comunicamos também que desde a semana passada estamos tentando fazer contato com a direção da Álcool Verde, para que possamos fazer uma visita àquela empresa e segundo a nossa Assessoria essa visita ficou agendada para a próxima quinta-feira.

Deputada **IDALINA ONOFRE** (Líder do PPS) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, Deputada Naluh Gouveia, eu não poderia deixar de fazer alusão pelo dia do Professor. Para mim esse é o título mais honroso que eu já recebi até hoje. Gosto quando alguém me chama de professora, por exemplo a Deputada Perpétua de Sá foi minha aluna na terceira série do 1º grau e até hoje ela me chama de professora.

Com relação ao salário dos professores, eu fico muito feliz em saber que a categoria está sendo bem remunerada. Concordo também quando dizem que a qualidade do ensino não está nivelado com a questão salarial, pelo correto deveríamos estar em primeiro lugar, já que somos o Estado que melhor paga seus professores.

Aproveito a oportunidade para homenagear o dia dos instrutores de auto-escola, que também são mestres.

Fui muito exigente como educadora, a Deputada Perpétua de Sá é testemunha. Sempre conversava com meus alunos e dizia: “Vocês

podem ser aquilo que quiserem, têm potencial para isso”. Inclusive gostaria que essas palavras fossem ditas pelos instrutores de auto-escola para os seus alunos. Tenho certeza que os alunos são bem orientados a conduzirem com segurança o veículo, respeitando a sinalização, limites de velocidade e que não bebam antes de dirigir.

Peço ao Governo do Estado que se preocupe com essa campanha de trânsito. Inclusive, semana passada a Deputada Naluh Gouveia reclamou que o trânsito está muito complicado.

Fica aqui minha homenagem ao dia do instrutor de auto-escola e aos professores e que se sintam valorizados e prestigiados.

(Sem revisão do orador)

Deputado **NOGUEIRA LIMA** (Líder do DEM) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, gostaria de falar também sobre o que falou o companheiro e amigo, Deputado Delorgem Campos. Sabemos como foi feita a negociação do Governo do Estado junto ao Banco do Brasil, para que se colocasse aquela estrutura da antiga Alcobrás em funcionamento. E todos nós naquele momento, já conversávamos com o Líder do Governo, com o ex-Deputado Ronald Polanco sobre esse investimento. Até porque naquele momento o Estado não devia nada, não tinha compromisso nenhum com a Alcobrás, aquele “pepino” pertencia ao Banco do Brasil.

Mas todos nós aqui nos colocamos a disposição, porque se tratava de investimento para o nosso Estado e votamos a favor. Depois, o Governo colocou-se à disposição para contribuir com a Álcool Verde. Mostramos alguns pontos e já dizíamos para terem cuidado, para que aquele empreendimento não se tornasse um novo elefante branco.

Temos que reconhecer aqui também, que esse empreendimento é muito importante para os acreanos. Agora, não podemos deixar que aconteça o que está acontecendo. Não quero tirar os méritos do Governador Binho, da Frente Popular, mas com todo respeito, com todas as divergências que eu tive aqui em plenário com o Governo da Frente Popular, eu tenho quase certeza, Deputado Edvaldo Magalhães, que isso não estaria acontecendo se o ex-Governador Jorge Viana estivesse no Poder. Falávamos que ele atropelava as coisas, mas têm situações que o Governo tem que atropelar mesmo. Agora quem está pagando por isso são as pessoas que estavam trabalhando lá na Álcool Verde. Como colocou o Deputado Delorgem, foram demitidos 200 trabalhadores. E aí Deputado Edvaldo Magalhães, já que V. Exa. falou nessa reunião, nós temos que exigir que o Ministério Público e que o Governo do Estado resolvam, rapidamente, esse problema.

Muito obrigado.

(Sem revisão do orador)

Deputada **MARIA ANTONIA** (Líder do PP) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, Senhoras Deputadas, Imprensa, bom dia. Eu gostaria de parabenizar todos os Mestres pela passagem do seu dia. Os professores são considerados o segundo pai e a segunda mãe de nossas crianças.

Quero parabenizar também o Senador Tião Viana, por estar ocupando a cadeira de Presidente do Senado Federal. O Senador vai ficar 45 dias no comando, mas se fosse apenas um, o povo do nosso Estado ia se sentir muito honrado. Espero que com isso os Senadores sintam-se mais à vontade para trabalhar.

Parabenizo o IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, pela realização do censo em todos os municípios. No município de Rodrigues Alves, por exemplo, a população estimada era de 8 mil e poucos habitantes e conforme o novo censo passou para mais de 12 mil e 300 habitantes. Parabenizo o Presidente do IBGE em nosso Estado pelo empenho com certeza depois desse trabalho os municípios vão receber mais recursos da União.

Senhor Presidente, participei do Novenário de São Francisco lá no Paraná dos Mourais, na localidade Torre da Lua e fiquei muito feliz ao saber que o índice de Malária baixou naquele município e em toda região do Vale do Juruá. Quero aqui agradecer a equipe de endemias que está fazendo um excelente trabalho.

(Sem revisão do orador)

Deputado **GILBERTO DINIZ** (Líder do PT do B) – Senhor Presidente, Senhores Deputados, temos acompanhado na mídia nacional que os professores do Acre têm um salário digno. Ontem foi o dia dos professores e nós estamos vendo que a educação tem evoluído e alcançado níveis significativos no nosso Estado.

No último sábado, teve um encontro entre grandes pensadores e professores de todo o Estado do Acre, onde participaram dois professores do Município de Sena Madureira. O Senador Sibá Machado está com um

projeto audacioso, tentando criar um grupo especial de professores, alunos, educadores, para que tenhamos no Estado do Acre pessoas especializadas em áreas como matemática, filosofia e poesia, buscando pessoas identificadas nessa nova educação, que é o espelho do Acre.

Sabemos que o salário dos nossos professores é bom e o Governo também tem valorizado esse salário, exigindo e cobrando dos educadores mais planejamento e mais dedicação aos seus alunos. O exemplo disso foi o último concurso que houve de diretores de escolas públicas. Antes eles eram indicados por pessoas de cargos políticos, depois através de eleição. E agora o Governo está sendo mais ousado, ou seja, primeiro os coloca uma semana num curso e depois os avalia através de provas, como aconteceu no último sábado a realização das provas. Foram realizadas provas pela manhã e à tarde, para os educadores que irão concorrer ao cargo de diretor, primeiro vão ver se eles estão capacitados para cuidar das escolas públicas.

Isso é algo positivo que o Governo do Estado está fazendo. Assim os gestores não vão se acomodar na política de gestão, eles têm que ter o conhecimento e isso é muito importante para a educação do Acre. Portanto, o importante não é só pagar bem, e sim termos pessoas preparadas para o ensino que é tão importante.

(Sem revisão do orador)

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Senhores Deputados e Deputadas, a nossa agenda com relação a Álcool Verde é tríplice: Depois da visita à empresa nós vamos ter um encontro com a Promotora de Justiça da Coordenadoria do Meio Ambiente do Ministério Público, para ouvirmos os argumentos desse órgão; também haveremos de falar com a Diretora-Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Acre, Doutora Cleisa, para que possamos ter uma informação completa do problema.

Convidamos os companheiros e companheiras da Imprensa, que acompanham o nosso trabalho no dia-a-dia, para prestigiarem o lançamento da nova página, na Internet, da Assembléia.

Está suspensa a Sessão. (PAUSA)

Está aberta a Sessão.

ORDEM DO DIA

Aberta a Ordem do Dia, o Senhor Secretário procedeu à leitura do Requerimento n. 95/2007, de autoria do Deputado Walter Prado, “Solicitando a Mesa Diretora que convide os Senhores Florindo Poersch e Valdir Perazzo Leite, respectivamente, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Acre e Presidente da Comissão de Relações Internacionais, também da Ordem dos Advogados, a fim de que prestem esclarecimentos, sobre a situação dos presos estrangeiros detidos no Estado do Acre, como também a situação dos brasileiros presos nos países da Bolívia e do Peru.”

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 18 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário que a Mesa tomará as devidas providências.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em segunda discussão e segunda votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei n. 68/2007, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o Anexo Único da Lei n. 1.926, de 5 de outubro de 2007”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 18 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário que o referido Projeto irá à Redação Final.

O Senhor Secretário procedeu à leitura, em segunda discussão e segunda votação, do Parecer exarado ao Projeto de Lei Complementar n. 10/2007, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a estrutura de vencimento aos profissionais da Fundhacre e Sesacre”.

Em discussão, não houve oradores.

Em votação, foi aprovado por 18 votos.

O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Comunicamos ao plenário que o referido Projeto irá à Redação Final.

Está encerrada a Ordem do Dia.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

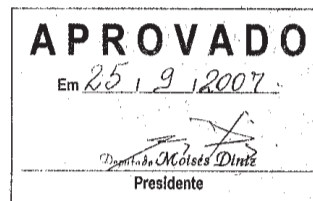
O Senhor Presidente (**EDVALDO MAGALHÃES**) – Senhores Deputados, amanhã, quarta-feira, os membros da Comissão de Orçamento e Finança deverão se reunir para escolher o Relator do Projeto de Orçamento Estadual.

Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente Sessão Ordinária e convocamos outra para dia e hora regimental.

SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação



PROJETO DE LEI N. 11/2007

AUTORIA: Deputada ANTÔNIA SALES

EMENTA: “Dispõe sobre milhagens oferecidas pelas companhias de transportes aéreos quando as passagens forem adquiridas com recursos públicos.”

PARECER N. 54/2007

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 11/2007, de autoria da Deputada Antônia Sales, que “Dispõe sobre milhagens oferecidas pelas companhias de transportes aéreos quando as passagens forem adquiridas com recursos públicos.”

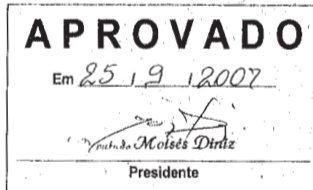
Sala das Comissões “Deputado ILSON RIBEIRO”;

25 de setembro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação



PROJETO DE LEI N. 11/2007

AUTORIA: Deputada ANTÔNIA SALES

EMENTA: “Dispõe sobre milhagens oferecidas pelas companhias de transportes aéreos quando as passagens forem adquiridas com recursos públicos.”

Ó GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A aquisição de passagens aéreas pela administração pública estadual, diretamente das empresas, das agências de viagens ou de outros intermediários será feita, prioritariamente, em companhias que concordem com a reserva do direito a prêmios/créditos de milhagem, descontos e demais benefícios vinculados ao nome da própria administração e não do passageiro.

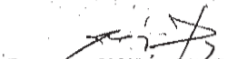
Art. 2º As passagens resultantes dos créditos/prêmios estabelecidos no art. 1º serão creditadas em favor da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, que as utilizará exclusivamente para fins de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

Art. 3º Trimestralmente, todos os órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual remeterão à SESACRE relatório pomenorizado contendo o nome das companhias e o quantitativo de passagens aéreas por elas emitidas, para viabilização dos prêmios de milhagem.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

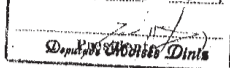
Art. 5º Esta Lei entra em vigor decorridos quarenta e cinco dias de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
25 de setembro de 2007


Deputado MOISÉS DINIZ
Relator



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

A P R O V A D O
EM 25/10/2007

Deputado Moisés Diniz

PARECER N. 55/2007
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 4/2007
AUTORIA: MESA DIRETORA
EMENTA: "Autoriza a Assembleia Legislativa a fazer doação de bens móveis que especifica, por serem inservíveis."

RELATORIA: Deputado MOISÉS DINIZ
I - RELATÓRIO:

A Assembleia Legislativa do Estado do Acre, por sua Mesa Diretora, e usando da competência privativa que lhe confere o art. 44, inciso XXVII, c/c o art. 9º, § 1º, todos do diploma político fundamental do Estado do Acre, submete à apreciação desta d.outa Comissão o incluso Projeto de Decreto Legislativo n. 4/2007, acima ementado e que por distribuição coube-me a relatoria.

O documento em epígrafe traz em seu art. 1º as especificações detalhadas no anexo único, avaliados pela Subsecretaria de Tecnologia da Informática, dos bens móveis a serem doados, atendendo a regra constitucional dos dispositivos supramencionados.

A propósito, em Direito Administrativo Brasileiro de Hely Lopes Meireles, 16ª edição atualizada pela Constituição de 1988, assim dispõe:

"A administração dos bens públicos compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas, excepcionalmente, pode a administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus, caso em que deverá atender as exigências especiais impostas por normas superiores".

Assim, nos ensina, ainda, o renomado mestre que "alienação é toda transferência de propriedade remunerada, gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio.

Qualquer dessas formas de alienação pode ser utilizada pela administração, desde que satisfaça as exigências administrativas para o contrato alienador e atenda aos requisitos do instituto específico" (ipsis verbis).

Neste caso, a Mesa Diretora ao submeter ao exame desta comissão a doação dos bens descritos no presente documento, age com estrita observância da Constituição Estadual, não pairando sobre a propositura da matéria, nenhuma ilegalidade, pois, a sua feitura atende os limites da Constituição e lei civil pertinente, estando, portanto, revestida de eficácia jurídica quanto a sua legitimidade.

II - PARECER

Do exposto e tendo em vista que o Projeto de Decreto Legislativo n. 4/2007, de autoria da Mesa Diretora, está consubstanciado na legislação civil e na Constituição do Estado, opino pela legalidade e juridicidade e, em conseqüência, recomendo sua APROVAÇÃO respeitando, contudo, decisão dos demais membros desta Comissão, e do soberano Plenário deste Parlamento.

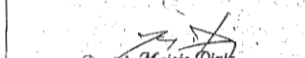
É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
2 de outubro de 2007.


Deputado MOISÉS DINIZ
Relator



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

A P R O V A D O
Em 25.10.2007

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 11/2007
AUTORIA: Deputada ANTÔNIA SALES
EMENTA: "Dispõe sobre milhagens oferecidas pelas companhias de transportes aéreos quando as passagens forem adquiridas com recursos públicos."

EMENDA DE REDAÇÃO N. 5/2007

Art.1º O Art. 3º do Projeto de Lei n.11, de 5 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º Trimestralmente, todos os órgãos e entidades integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Estadual remeterão à SESACRE relatório pormenorizado contendo o nome das companhias e o quantitativo de passagens aéreas por e as emitidas, para viabilização dos prêmios de milhagem."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
25 de setembro de 2007


Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE- PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGEM CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação**APROVADO**

Em 2 / 10 / 2007

Deputado Moisés Diniz
PresidentePROJETO DE LEI N. 62/2007
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de contrapartida estadual para implementar o Programa Carta de Crédito - Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, na modalidade Produção de Unidades Habitacionais, denominadas Operações Coletivas."

PARECER N. 56/2007**REDAÇÃO FINAL**

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 62/2007, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de contrapartida estadual para implementar o Programa Carta de Crédito - Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, na modalidade Produção de Unidades Habitacionais, denominadas Operações Coletivas."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

2 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação**APROVADO**

Em 2 / 10 / 2007

Deputado Moisés Diniz
PresidentePROJETO DE LEI N. 62/2007
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de contrapartida estadual para implementar o Programa Carta de Crédito - Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, na modalidade Produção de Unidades Habitacionais, denominadas Operações Coletivas."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento dos necessitados, implementadas por intermédio do Programa Carta de Crédito - Recursos FGTS - Operações Coletivas, regulamentado pela Resolução n. 291/98, com as alterações promovidas pelas Resoluções n. 460/04 e n. 518/06, do Conselho Curador do FGTS e Instruções Normativas do Ministério das Cidades.

Art. 2º Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria e Cooperação com a Caixa Econômica Federal - CAIXA.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá celebrar aditamentos ao Termo de Cooperação de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.

Art. 3º O Poder Público Estadual fica autorizado a disponibilizar áreas pertencentes ao patrimônio público estadual para neles construir moradias para a população a ser beneficiada no programa e a aliená-las previamente, a qualquer título, quando da concessão dos financiamentos habitacionais de que tratam os dispositivos normativos mencionados no art. 1º, ou após a construção das unidades residenciais, aos beneficiários do programa.

§ 1º As áreas a serem utilizadas no programa deverão fazer frente para a via pública existente e contar com a infra-estrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais.

§ 2º O Poder Público Estadual também poderá desenvolver todas as ações para estimular o programa nas áreas rurais.

§ 3º Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as secretarias estaduais ou municipais de habitação, serviços sociais, obras, planejamento, fazenda e desenvolvimento, além de autarquias e/ou companhias estaduais de habitação.

§ 4º Poderão ser integradas ao projeto outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se, prioritariamente, as áreas invadidas e ocupações irregulares e propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Estado.

§ 5º Os custos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Estadual a título de contrapartida, necessários para a viabilização e produção das unidades habitacionais, poderão ser ressarcidos pelos beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e prazos já definidos pela Resolução CCFGTS n. 460/04, permitindo a viabilização para a produção de novas unidades habitacionais.

§ 6º Os beneficiários, atendendo as normas do programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no Estado e nem detentores de financiamento ativo no Sistema Financeiro de Habitação - SFH em qualquer parte do país, bem como não terem sido beneficiados com desconto pelo FGTS a partir de 1º de maio de 2005, e ainda perceber mais de três salários mínimos mensais.

Art. 4º A participação do Estado dar-se-á mediante a concessão de contrapartida consistente em destinação de recursos financeiros, sendo que o valor do desconto a que têm direito os beneficiários, somente será liberado após o aporte pelo Estado, na obra, de valor equivalente à caução de sua responsabilidade.

Parágrafo único. A concessão de contrapartida pelo Poder Público poderá ser complementada através de bens e/ou serviços na produção de unidades habitacionais.

Art. 5º Fica o Poder Público autorizado a conceder garantia do pagamento das prestações relativas aos financiamentos contratados pelos beneficiários do programa, consistente em caução dos recursos recebidos daqueles beneficiários, em pagamento de terrenos, obras ou serviços fornecidos pelo Estado.

§ 1º O valor relativo à garantia dos financiamentos ficará depositado em conta gráfica caução em nome da CAIXA, remunerada mensalmente com base na taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC ou na taxa que vier a ser pactuada em aditamento ao Termo de Parceria e Cooperação e será utilizado para pagamento das prestações não pagas pelos mutuários.

§ 2º Ao final do prazo de vigência do contrato de financiamento o remanescente do valor relativo à garantia dos financiamentos, depois de deduzidas as parcelas não pagas pelos mutuários, os impostos e os custos devidos ao Banco credor pela administração dos recursos, se houver, será devolvido ao Estado.

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial para execução da presente lei, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial de que trata o caput, serão provenientes de excesso de arrecadação da receita da cota parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",

2 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ

Relator

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

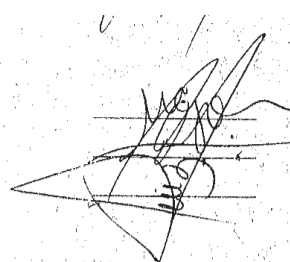
Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGE CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

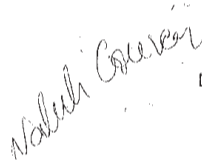
APROVADO
Em 21/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 64/2007
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera dispositivo da Lei n. 1.413, de 19 de setembro de 2001."

PARECER N. 57/2007
REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 64/2007, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei n. 1.413, de 19 de setembro de 2001."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
2 de outubro de 2007



Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

APROVADO
Em 21/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 34/2007
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera dispositivo da Lei n. 1.413, de 19 de setembro de 2001."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇA SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 10 e o Anexo IV da Lei n. 1.413, de 19 de setembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. ...

IV - Adicional de Produtividade de Campo.

§ 1º O Adicional de Produtividade de Campo, por intensificação das atividades do pessoal sob regime de acampamento, no percentual de trinta por cento, incidirá sobre o valor constante do Anexo IV.

§ 2º O Adicional de que trata o inciso IV deste artigo terá vigência no período de intensificação das atividades de campo, correspondente ao mês de julho a novembro de cada exercício. (NR)

"ANEXO IV
Gratificação de Campo

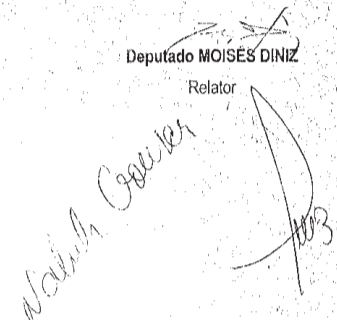
NÍVEIS	VALORES R\$	FUNÇÕES
GC-1	140,00	vigia e servente
GC-2	280,00	borracheiro e auxiliar operacional de serviços diversos
GC-3	420,00	soldador, mecânico, motorista de veículo leve, lubrificador, operadores de tratores agrícolas e rolo compressor
GC-4	560,00	motorista de veículo pesado, mecânico leve, carpinteiro, electricista de auto, electricista de edificações, encanador, pedreiro, auxiliar administrativo, operadores de retroescavadeiras, de balsa e de molo <i>screaper</i>
GC-5	700,00	torneiro mecânico, mecânico pesado, operador de usina industrial, motorista de cavalo mecânico, tecnólogo, operadores de pá mecânica, trator de esteira, motoniveladora, operador de usina industrial e de vibro-acabadora
GC-6	840,00	Engenheiros

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2007.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
2 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator



III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

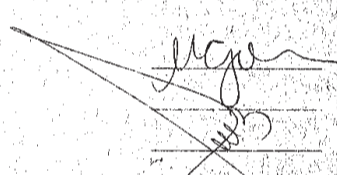
Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGE CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

APROVADO
EM 03/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PARECER N. 58/2007

PROJETO DE LEI N. 38/2007

AUTOR: Deputado WALTER PRADO

EMENTA: "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ilson Alves Pequeno Júnior e dá outras providências."

RELATORIA: Deputada NALUH GOUVEIA

I - RELATÓRIO

De autoria do Deputado Walter Prado, tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça e Redação o projeto acima ementado, que por distribuição, coube-me a relatoria.

Aduz o autor em sua justificativa

"O presente projeto visa reconhecer os significativos serviços que o Sr. Ilson Alves Pequeno Júnior presta à comunidade acreana, e também à sociedade brasileira.

O homenageado é pernambucano, nascido no dia 9 de julho de 1960, casado com a Sra. Alice Keiko Tanaka Pequeno, pai de Iene, Iclien e Isabela.

Hoje ocupa o cargo de Juiz da 1ª Vara do Trabalho no Acre, Diretor do Fórum Trabalhista deste Estado e Integrante da mesa diretora da Amatra-Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

Entre suas atuações profissionais, luta incessantemente pela criação do Tribunal Regional do Trabalho do Estado do Acre, o que traria grandes benefícios além da autonomia do Estado em relação ao referido órgão, na esfera federaliva. Tomou importantes decisões no cargo que exerce como também, salvaguardou a demissão de mais de onze mil funcionários tidos como "irregulares" na máquina estatal, contratados após a Constituição de 1988.

Ainda, no ano de 2002 foi com mérito, homenageado nos Cem Anos da Revolução Acreana, recebendo a "Espada Plácido de Castro".

Assim, residente no Estado desde o ano de 2000 tomou-se pela dedicação e amor ao Acre, um verdadeiro Cidadão Acreano.

II - PARECER

Em razão do exposto, estando o Projeto de Lei n. 38/2007, de autoria do nobre Deputado Walter Prado, em perfeita sintonia com preceitos legais e constitucionais e, ainda, resguardado pela Lei n.5, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei n. 1.177/1996 e inciso I do art. 76 do Regimento Interno que "Concede o Título de Cidadão Acreano", em consonância com a boa técnica redacional opinamos pela sua APROVAÇÃO, do concessão de Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ilson Alves Pequeno Júnior, respeitando, contudo, a sábia decisão dos demais membros deste colendo Plenário desta Casa Legislativa.

É o Parecer
S.M.J

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro"
3 de outubro de 2007

Deputada NALUH GOUVEIA
Relator

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO SILVA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGEN CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

APROVADO

EM 03/10/2007

Deputado Moisés Diniz
Presidente

PARECER N. 59 /2007

PROJETO DE LEI N. 42/2007

AUTORIA: Deputado MAZINHO SERAFIM

EMENTA: "Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jurilande Aragão Silva."

RELATORIA: Deputado LUIZ CALIXTO

I - RELATÓRIO

De autoria do Deputado Mazinho Serafim, tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação o projeto acima ementado, que por distribuição coube-me a relatoria.

A homenagem que ora se faz a esse servidor exemplar, é, sem sombra de dúvida, merecida.

O Sr. Jurilande Aragão Silva nasceu em Rio Branco em 1987 e foi trabalhar no Banco do Estado do Acre, logo depois ocupou o cargo de Diretor da Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre. Em 1991, optou pelo ramo imobiliário abriu a própria empresa Imobiliária Arras.

Ao longo desses dezesseis anos de funcionamento a Arras Imóveis conseguiu fazer uma carteira de mais de quatrocentos clientes, o durante quatro anos administrou o Programa de Arrecadamento Residencial - PAR, em vários Estados.

Também recebeu o prêmio de empreendedor do ano de 2004, hoje ocupando o cargo de Vice-presidente da Associação Comercial do Estado do Acre e Vogal da Junta Comercial do Estado do Acre.

Fica patente, portanto, que o homenageado faz jus ao "Título de Cidadão Acreano", ora pretendido.

II - PARECER

Em razão do exposto, estando o Projeto de Lei n. 42/2007, de autoria do nobre Deputado Mazinho Serafim, em perfeita sintonia com preceitos legais e constitucionais e, ainda, resguardado pela Lei n. 5, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei n. 1.177/1996 e inciso I do art. 76 do Regimento Interno que "Concede o Título de Cidadão Acreano", em consonância com a boa técnica redacional, opinamos pela sua APROVAÇÃO, respeitando, contudo, a sábia decisão dos demais membros deste colendo Plenário desta Casa Legislativa.

É o Parecer
S.M.J

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro"
3 de outubro de 2007

Deputado LUIZ CALIXTO
Relator

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO SILVA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGEN CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

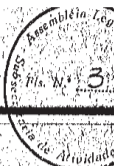
SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e Redação



APROVADO
EM 03/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PARECER N. 60 /2007

PROJETO DE LEI N. 45/2007

AUTORIA: Deputado MOISÉS DINIZ

EMENTA: "Considera de Utilidade Pública a Associação dos Hipertensos, Diabéticos e Idosos do Estado do Acre."

RELATORIA: Deputada NALUH GOUVEIA

I - RELATÓRIO

De autoria do ilustre Deputado Moisés Diniz tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, o Projeto de Lei n. 45/2007, acima ementado que por distribuição coube-me a relatoria.

O Projeto supracitado é uma iniciativa face ao reconhecimento de um trabalho em prol do nosso Estado feito pela Associação dos Hipertensos, Diabéticos e Idosos.

A Associação dos Hipertensos, Diabéticos e Idosos do Estado do Acre-AHDIAC tem um alto alcance social e vem no longo de sua criação, desenvolvendo um trabalho importante, principalmente, junto a terceira idade, de forma bastante propositiva.

A AHDIAC não se constitui em uma associação meramente assistencialista e desde sua criação mantém-se íntegra nos seus objetivos.

Por essas razões, sobretudo, pelo respeito e credibilidade com que a Associação dos Hipertensos, Diabéticos e Idosos do Estado do Acre-AHDIAC desenvolve seus trabalhos, é pertinente o pedido de apreciação para torná-la de Utilidade Pública.

II - PARECER

Em razão do exposto e estando o Projeto de Lei n. 45/2007, de autoria do Deputado Moisés Diniz, em perfeita sintonia com preceitos legais, e após análise acurada à exigência e preenchimento de todos os requisitos legais para torná-la de utilidade pública, somos pela sua APROVAÇÃO, respeitando, contudo, sábia decisão dos membros desta Comissão e do Colendo Plenário desta Casa Legislativa.

É o Parecer.

S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",

3 de outubro de 2007

Deputada NALUH GOUVEIA

Relatoria

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELOGEM CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e Redação

APROVADO
EM 03/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PARECER N. 61 /2007

PROJETO DE LEI N. 46/2007

AUTORIA: Deputada NALUH GOUVEIA

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Cloves Augusto Alves Cabral."

RELATORIA: Deputado MOISÉS DINIZ

I - RELATÓRIO

De autoria da Deputada Naluh Gouveia tramita nesta Comissão de Constituição e Justiça e Redação o projeto acima ementado, que por distribuição, coube-me a relatoria.

Nascido em 19/8/69 no Rio do Janeiro, veio para o Acre em 1972, fixando residência com sua família. Foi aluno das Escolas Anita Garibaldi, Neutel Maia, Roberto Sanches Mubarrac e Natalino da Silveira Brito, todas em Rio Branco.

Foi, ainda, participante da Guarda Mirim da Polícia Militar de Rio Branco e estudou no Colégio militar de Manaus. Formou-se pela Universidade Federal de Rondônia no curso de Direito, no ano de 1994.

Cloves Alves Augusto Cabral Ferreira é professor de Direito da Faculdade da Amazônia Ocidental - FAAO, professor do Centro de Formação Integrada da Polícia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros do Estado do Acre e Juiz de Direito do Estado do Acre.

Iniciou sua carreira na Magistratura em 1996, na Comarca de Cruzeiro do Sul, ocasião em que, juntamente, com promotores de justiça, defensores e outros magistrados, apresentou o programa radiofônico: "O Vaga-lume", destinado a orientação jurídica à sociedade em geral, em especial, as pessoas de baixa renda e pouco grau de instrução.

Em Rio Branco, apresenta semanalmente, desde 2001, o programa Audiência Pública, na Rádio Difusora Acreana, como forma de continuidade do programa iniciado em Cruzeiro do Sul, objetivando orientar as pessoas carentes.

Fica patente, portanto, que o homenageado é um homem de comportamento ilibado e comprometido com os problemas sociais do nosso Estado, razão pela qual, achamos que o Sr. Cloves Augusto Alves Cabral, faz jus ao título ora pretendido por preencher todos os requisitos legais.

II - PARECER

Em razão do exposto, estando o Projeto de Lei n. 46/2007, de autoria da nobre Deputada Naluh Gouveia, em perfeita sintonia com preceitos legais e constitucionais e, ainda, resguardado pela Lei n. 5, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei n. 1.177/1996 e inciso I do art. 76 do Regimento Interno que "Concede Título de Cidadão Acreano", em consonância com a boa técnica redacional, opinamos pela sua APROVAÇÃO, respeitando, contudo, a sábia decisão dos demais membros deste colendo Plenário desta Casa Legislativa.

É o Parecer

S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO"
3 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

Naluh Gouveia

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)

DELORGEM CAMPOS (PSB)

LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

II - PARECER

Obedecidas às normas constantes do Regimento Interno sômos favorável a **APROVAÇÃO** da Moção de Aplauso n.10/2007, de autoria do Deputado Mazinho Serafim, respeitando, contudo, a decisão dos demais membros desta Comissão e do Soberano Plenário desta Casa de Leis.

É o Parecer.
S.M.J

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",
3 de outubro de 2007

Deputado LUIZ CALIXTO
Relator

Naluh Gouveia

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)

DELORGEM CAMPOS (PSB)

LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e Redação



APROVADO
EM 03/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PARECER N. 62/2007
MOÇÃO N. 10/2007
AUTORIA: Deputado MAZINHO SERAFIM
EMENTA: "Moção de Aplauso ao Sr. Jurilande Aragão Silva."

RELATORIA: Deputado LUIZ CALIXTO

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação a Moção de Aplauso n. 10/2007 de autoria do Deputado Mazinho Serafim, acima ementado, que por distribuição coube-me a relatoria.

O Sr. Jurilande Aragão Silva chegou a Rio Branco em 1987 e foi trabalhar no Banco do Estado do Acre, logo depois ocupou o cargo de Diretor da Eletroacre. Em 1991, optou pelo ramo imobiliário abriu a própria empresa Imobiliária Arras.

Ao longo desses dezesseis anos de funcionamento a Arras Imóveis conseguiu fazer uma carteira de mais de quatrocentos clientes e durante quatro anos administrou o Programa de Arrecadamento Residencial - PAR, em vários Estados.

Também recebeu o prêmio de empreendedor do ano de 2004, hoje ocupando o cargo de Vice-presidente da Associação Comercial do Estado do Acre e Vogal da Junta Comercial do Estado do Acre.

Por essas razões, não é mais justo a Assembleia Legislativa do Acre prestar este reconhecimento a tão fervoroso profissional da área imobiliária que não mede esforços em prestar relevantes serviços a nossa sociedade.

Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e Redação



APROVADO
EM 03/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PARECER N. 63/2007
MOÇÃO N. 12/2007
AUTORIA: Deputada NALUH GOUVEIA
EMENTA: "Moção de Aplauso à equipe gestora da Escola de Ensino Fundamental Clinio Brandão."

RELATORIA: Deputado MOISÉS DINIZ

I - RELATÓRIO

Nos termos do Art. 172 do Regimento Interno, tramita na Comissão de Constituição e Justiça a Moção n. 12/2007, de autoria da Deputada Naluh Gouveia.

A Escola de Ensino Fundamental Clinio Brandão representada pelos educadores Jaqueline de Oliveira Guimarães- Diretora, Ismeire Marques da Silva-Coordenadora de Ensino e Carlos César de Souza Melo Coordenador Administrativo recebe indicação da Deputada Naluh Gouveia pela belíssima homenagem realizada na referida unidade, em 13 de junho de 2007, junto com a comunidade, pela passagem dos sessenta anos de serviços educacionais prestados à comunidade escolar.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Clinio Brandão hoje conta com uma estrutura moderna conquistada com uma reforma realizada em 2004 não perdendo a sua essência acolhedora de zona rural e nem a sua capacidade de sonhar. Em 2005 e 2006 foi uma das dez escolas finalistas do Prêmio Nacional de Referência em Gestão Escolar e em 2006, participou da Prova Brasil, do Acre e de Rio Branco. Como uma grande família a Escola Clinio Brandão acredita em sonhos e que através deles podemos construir um mundo mais humanizado e solidário.

A escola está em uma localização privilegiada cercada de árvores, principalmente de mangueiras frondosas. Esse fato em especial deu à escola uma característica ecológica.

No projeto de reforma, ampliação e adequação física da escola, a comunidade escolar optou por preservar uma área verde que foi adquirida pelo governo para a construção de uma quadra. A quadra não foi construída mas a área foi preservada e ali foi edificada uma casa de leitura e que no futuro irá transformar-se em um ponto de cultura para que a comunidade possa ampliar seu contato com a arte e a leitura e conduzir uma melhor qualidade de vida. A escola fornece atendimento aos alunos através da Secretaria de Estado de Educação por meio da gerência de projetos complementares como merendas escolares, serviços médicos, pediátricos, oftalmológicos, psicológicos, odontológicos e de assistência social.

A Escola Clínio Brandão enfatiza a ética e a pluralidade cultural, o meio ambiente, a orientação sexual e o trabalho como eixos estruturais do currículo escolar, possibilitando aos educandos a resolução de problemas e a compreensão crítica dos diferentes fenômenos naturais e sociais.

A Escola opta por uma ação pedagógica que possibilita ao aluno entrar em contato com suas idéias e hipóteses acerca dos fenômenos estudados para que sejam estabelecidas relações entre os saberes já adquiridos e os novos conhecimentos.

A sua equipe tem a consciência de que o sucesso da escola é o resultado de um trabalho de união e para que isso ocorra propõe uma relação de igual para igual tendo a preocupação com a qualidade e o comprometimento.

O caminho escolhido pela escola Plínio Brandão é trabalhar com responsabilidade avaliando, experimentando e planejando seus objetivos envolvendo a comunidade escolar fazendo com que os pais ou responsáveis sejam parte integrante do processo de escolarização de seus filhos.

II - PARECER

Estando a matéria, ora apresentada, em estrita obediência aos ditames legais e constitucionais, declino pela APROVAÇÃO da Moção n. 12/2007 à equipe gestora da Escola de Ensino Fundamental Clínio Brandão, respeitando, contudo, a sábia decisão dos demais pares desta Comissão.

É o Parecer.
S.M.J

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",
3 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

Naluh Gouveia
[Signature]

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

- NALUH GOUVEIA (PT)
- DELORTEM CAMPOS (PSB)
- LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTE:

Deputados:

- FRANCISCO VIGA (PT)
- NEY AMORIM (PT)
- HELDER PAIVA (BPR)
- WALTER PRADO (PSB)
- CHAGAS ROMÃO (PMDB)

[Signatures of Titulares and Suplentes]



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e Redação



APROVADO
EM 03/10/2007
[Signature]
Deputado MOISÉS DINIZ

PARECER N. 64 /2007

MOÇÃO N. 13/2007

AUTORIA: DEPUTADO WALTER PRADO

EMENTA: "Moção de Aplauso ao Sr. Daniel Afonso Nunes Zaire."

RELATORIA: Deputada NALUH GOUVEIA

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação a Moção n. 13/2007 de autoria do Deputado Walter Prado, acima ementado, que por distribuição, coube-me a relatoria.

O projeto visa reconhecer os significativos e relevantes serviços que o Sr. Daniel Afonso Nunes Zaire presta à comunidade acreana, e também a sociedade brasileira.

Aduz o autor na sua justificativa que:

"Atualmente se dedica ao Projeto dos Núcleos de Informações Tecnológicas do Serviço Nacional da Indústria - SENAI/AC, que tem por missão e objetivo central contribuir para o aumento da competitividade e fortalecimento da indústria por meio de prestação de serviços de informação tecnológica, suporte a prestação dos demais serviços técnicos e tecnológicos e, a educação profissional, otimizando o uso das competências multidisciplinares, visando à intensificação da valorização do conhecimento do sistema SENAI pelos diversos agentes da economia e a devida apropriação dos resultados econômicos e institucionais.

Diretamente este projeto trará benefícios para o Estado, na melhoria do fornecimento de informação tecnológica às empresas, instituições governamentais e comunidade, pois possibilitará acesso ao conhecimento técnico e tecnológico com informações precisas e confiáveis que contribuirão na tomada de decisão no setor empresarial, além da formação profissional baseada na informação tecnológica."

Por essas razões, nada mais justo a Assembleia Legislativa do Acre prestar este reconhecimento a tão fervoroso profissional que vem, ao longo desses anos, desenvolvendo um trabalho sério e competente à sociedade acreana.

II - PARECER

Obedecidas às normas constantes do Regimento Interno somos favoráveis a APROVAÇÃO da Moção de n. 13/2007, ao Sr. Daniel Afonso Nunes Zaire, de autoria do Deputado Walter Prado, respeitando, contudo, a decisão dos demais membros desta Comissão e do Soberano Plenário desta Casa de Leis.

É o Parecer
S.M.J

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",
3 de outubro de 2007

Deputada NALUH GOUVEIA
Relatora

Naluh Gouveia
[Signature]

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

- NALUH GOUVEIA (PT)
- DELORTEM CAMPOS (PSB)

[Signatures of Titulares and Deputados]

SUPLENTE:
Deputados:

LUIZ CALIXTO (PDT)

FRANCISCO VIGA (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)

SUPLENTE:
Deputados:

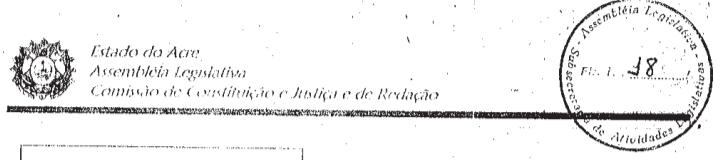
FRANCISCO VIGA (PT)

NEY AMORIM (PT)

HELDER PAIVA (BPR)

WALTER PRADO (PSB)

CHAGAS ROMÃO (PMDB)



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

APROVADO
Em 03/10/2007
Deputado Taumaturgo Lima
Presidente

PARECER N. 65/2007
MOÇÃO N. 14/2007
AUTORIA: Deputado MOISÉS DINIZ
EMENTA: "Moção de Aplauso à bailarina Acreana Shephanine Ricciardi Rocha por seu trabalho de divulgação do Acre."

RELATORIA: Deputado LUIZ CALIXTO

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação a Moção n.14/2007 de autoria do Deputado Moisés Diniz, acerca ementada, que por distribuição coube-me a relatoria.

Aduz o autor que:

"Shephanine Ricciardi Rocha, 20 anos, filha de Anísio da Rocha Filho, e Marystela Ricciardi, estudante de design e de arte clássica na Escola de Teatro Bolshoi do Brasil. Começou a dançar aos 14 anos, em Rio Branco Acre e aos 19 anos, brilhou no Lincoln Center de Nova Iorque, durante o youth american grand prix 2006, e nesse mesmo ano, na sede do Bolshoi, em Moscou. Desde cedo, ela sonhava em ser bailarina clássica profissional, lutando entre os valorosos talentos natos da Amazônia e do outras regiões, mas enfrenta o obstáculo maior nessa arte, falta de apoio.

Nine, como é carinhosamente chamada pelos pais, sabe o quanto batalhou e o quanto vem se esforçando para permanecer nesse cenário. "Tenho vontade e coragem para me dedicar diariamente ao balé", ela diz. Os primeiros passos de sua carreira se deram em Rio Branco, fortalecendo-se depois em Vitória (ES) e, mais tarde no Bolshoi.

Ela é acreana, é guerreira, é da Amazônia, é do Brasil.

Por essas razões, nada mais justo a Assembleia Legislativa do Acre prestar este reconhecimento a esta jovem e talentosa bailarina.

II - PARECER

Obedecidas as normas constantes do Regimento Interno somos favoráveis a APROVAÇÃO da Moção de Aplauso n.14/2007 de autoria do Deputado Moisés Diniz, respeitando, contudo, a decisão dos demais membros desta Comissão e do Soberano Plenário desta Casa de Leis.

É o Parecer
S.M.J

Sala das Comissões "Deputado Ilson Ribeiro",
10 de outubro de 2007.

Deputado LUIZ CALIXTO
Relator

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE- PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGEN CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

APROVADO
Em 10/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

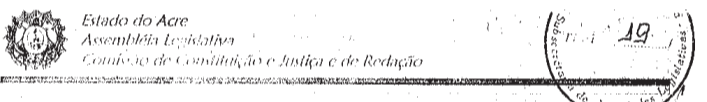
PROJETO DE LEI N. 38/2007
AUTORIA: Deputado WALTER PRADO
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ilson Alves Pequeno Júnior."

PARECER N. 66/2007
REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 38/2007, de autoria do Deputado Walter Prado, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ilson Alves Pequeno Júnior."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
10 de outubro de 2007

Deputada NALUH GOUVEIA
Relatora



APROVADO
Em 10/10/2007
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 38/2007
AUTORIA: Deputado WALTER PRADO
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ilson Alves Pequeno Júnior."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Ilson Alves Pequeno Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
10 de outubro de 2007

Deputada NALUH GOUVEIA
Relatora

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE- PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

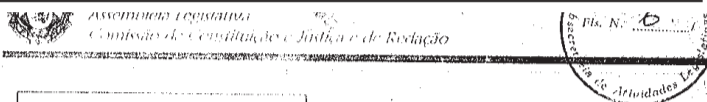
NALUH GOUVEIA (PT)
DELOGEM CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (DPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

[Handwritten signature and initials]



APROVADO
Em 10/10/2007
[Signature]
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 42/2007
AUTORIA: Deputado MAZINHO SERAFIM
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jurilande Aragão Silva."

PARECER N. 67/2007

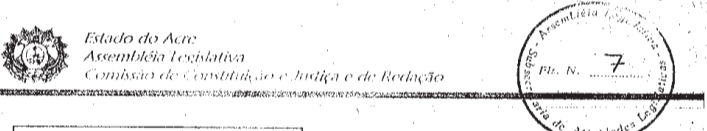
REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 42/2007, de autoria do Deputado Mazinho Serafim, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jurilande Aragão Silva."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
10 de outubro de 2007

Deputado LUIZ CALIXTO
Relator

[Handwritten signature: Naluh Gouveia]



APROVADO
Em 10/10/2007
[Signature]
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 42/2007
AUTORIA: Deputado MAZINHO SERAFIM
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jurilande Aragão Silva."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER, que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Jurilande Aragão Silva.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
10 de outubro de 2007

Deputado LUIZ CALIXTO
Relator

[Handwritten signature: Naluh Gouveia]

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (DPR)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

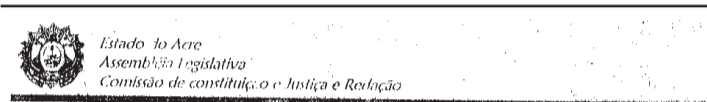
NALUH GOUVEIA (PT)
DELOGEM CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (DPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

[Handwritten signature and initials]



APROVADO
Em 10/10/2007
[Signature]
Deputado Delorgem Campos
Presidente

PROJETO DE LEI N. 45/2007
AUTORIA: Deputado MOISÉS DINIZ
EMENTA: "Considera de Utilidade Pública a associação dos Hipertensos, Diabéticos e Idosos do Estado do Acre."

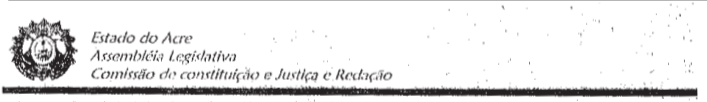
PARECER N. 68/2007

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 45/2007, de autoria do Deputado Moisés Diniz, que "Considera de Utilidade Pública a associação dos Hipertensos, Diabéticos e Idosos do Estado do Acre."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
11 de outubro de 2007

[Signature]
Deputada NALUH GOUVEIA
Relatora



APROVADO
Em 10/10/2007
[Signature]
Deputado Delorgem Campos
Presidente

PROJETO DE LEI N. 45/2007
AUTORIA: Deputado MOISÉS DINIZ
EMENTA: "Considera de Utilidade Pública a associação dos Hipertensos, Diabéticos e Idosos do Estado do Acre."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER, que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Considera de Utilidade Pública a Associação dos Hipertensos, Diabéticos e Idosos do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
11 de outubro de 2007

Naluh Gouveia
Deputada NALUH GOUVEIA
Relatora

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE- PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELOGEM CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação



APROVADO

Em 10/10/2007

Moisés Diniz
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 46/2007
AUTORIA: Deputada NALUH GOUVEIA
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano
ao Sr. Cloves Augusto Alves Cabral."

PARECER N. 69 /2007

REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação apresenta a seguinte Redação Final ao Projeto de Lei n. 46/2007, de autoria da Deputada Naluh Gouveia, que "Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Cloves Augusto Alves Cabral."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
10 de outubro de 2007

Moisés Diniz
Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação



APROVADO

Em 10/10/2007

Moisés Diniz
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PROJETO DE LEI N. 46/2007
AUTORIA: Deputada NALUH GOUVEIA
EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Acreano
ao Sr. Cloves Augusto Alves Cabral."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER, que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Acreano ao Sr. Cloves Augusto Alves de Melo Cabral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
10 de outubro de 2007

Moisés Diniz
Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE- PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

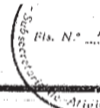
NALUH GOUVEIA (PT)
DELOGEM CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
Comissão Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo



APROVADO

EM 19/10/2007

Moisés Diniz
Deputado Moisés Diniz
Presidente

PARECER N. 39 /2007

PROJETO DE LEI N. 61/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar bens móveis necessários ao apoio às comunidades indígenas."

RELATOR: Deputado MOISÉS DINIZ

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 54 da Carta Magna Estadual, o Senhor-Governador do Estado, através da Mensagem n. 143/2007, submete à apreciação da Assembleia Legislativa o texto do Projeto de Lei n. 61/2007, que tem a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar bens móveis necessários ao apoio às comunidades indígenas".

Nos termos do Art. 65 do Regimento Interno da Casa, reúnem-se conjuntamente as Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo para análise e Parecer ao Projeto de Lei acima ementado, e que por distribuição coube-me a relatoria.

Os bens móveis objeto da pretensa doação está devidamente especificado no Anexo Único do Projeto de Lei em análise. O art. 1º, por sua vez, determina o fim a que se destina o imóvel.

Destarte, ainda, que a matéria encontra esteio legal no Contrato n. 05.2.0433.1, celebrado entre o Estado do Acre e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, tem como objeto, dentre outros, o Apoio às Comunidades Indígenas e, mais precisamente ao Programa Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Estado - PIDS B-100, o qual está voltado para as áreas de influências das Rodovias Federais BR's 364 e 317

Ab initio, cumpre definir os termos do texto, a saber, as noções de doação, encargo e bens públicos.

Iniciando as disposições concernentes à doação, o Código Civil preceitua:

"Art. 1.165. Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberabilidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra, que os aceita."

Para Clóvis Beviláqua,

"Encargos (modus) é a determinação acessória, em virtude da qual se restringe à vantagem criada pelo ato jurídico, estabelecendo o fim a que deve ser aplicada a coisa adquirida, ou impondo certa prestação (Teoria Geral do Direito Civil, 2, ed. RJ, pág. 306)."

É importante assinalar a relevância da contribuição de Beviláqua ao referir-se ao FIM A QUE DEVA SER APLICADA A COISA ADQUIRIDA.

Passemos à doação, com encargo.

"Art. 1.180. O donatário é obrigado a cumprir os encargos da doação, caso forem a benefício do doador, de terceiro, ou do interesse..."

De modo geral, o encargo é obrigatório, e a sua inexecução torna anulável a adoção, ou seja, o não cumprimento do encargo estabelecido pode determinar a revogação da doação, desde que caracterizada a mora do donatário, nos termos do Art. 1.181 do CC.

O Código Civil, no Livro II, da Parte Geral, trata dos bens

CAPÍTULO III
DOS BENS PÚBLICOS E PARTICULARES

"Art. 65. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes à União, aos Estados, ou aos Municípios. Todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

Art. 66. Os bens públicos são:

I -- de uso comum do povo...

II -- os de uso comum do povo...

III -- os dominicais, isto é, os que constituem o patrimônio da União, dos Estados, ou dos Municípios, como objeto de direito pessoal, ou real de cada uma das entidades.

Art. 67. Os bens de que trata o artigo antecedente só perderá a inalienabilidade que lhes é peculiar, nos casos e forma que a lei prescrever.

No direito civil, os bens móveis, adquirem-se, em regra, pela simples tradição, enquanto os imóveis de valor superior ao legal exigem escritura pública (CC, Arts. 1.168 e 134, II, modificado pela Lei n. 7.164, de 20 de junho de 1983)".

"Art. 1.168. A doação far-se-á por escritura pública, ou instrumento particular (Art. 134).

Art. 134. É, outrossim, da substância do ato a escritura pública:

I --

II -- nos contratos constitutivos ou translativos de direitos reais sobre imóveis de valor superior a cinquenta mil cruzeiros, excetuados o penhor agrícola."

A forma disciplinada nos termos do art. 9º, § 1º c/c o Art. 45, XIV, ambos da Constituição estadual, estabelecem de forma clara que:

"Os bens móveis e imóveis pertencentes ao Estado, não poderão ser doados, permutados, cedidos, alorados ou alienados, se não em virtudes de lei específica."

Conforme aduz o § 2º, do Art. 1º, da proposição sob comento, a referida doação não poderá ser destinada a outros fins sob pena de revogação da presente doação, e ser a mesma revertida ao patrimônio do Estado.

II - PARECER

Quanto aos aspectos sobre os quais deve esta Comissão se manifestar, nada tem a opor, pois estão obedecidos os preceitos constitucionais no que diz respeito à competência legislativa do Estado (Art. 78, III, CE); às atribuições da Assembléia Legislativa, com posterior pronunciamento do Governador do Estado (Art. 45, da CE).

Diante do exposto, não encontramos óbices de qualquer natureza ao projeto em exame, que versa matéria em perfeita sintonia com a Lei Civil, no que se refere ao instituto da doação, e, estando a mesma consolidada no disposto no Art. 9º, § 1º, c/c o Art. 45, XIV, ambos da Carta Política Estadual, VOTO pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade que se reveste a matéria, e pela APROVAÇÃO Projeto de Lei n. 51/2007, de autoria do Poder Executivo, respeitando, todavia, a decisão dos demais membros desta comissão e do soberano Plenário desta Corte Legislativa.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
19 de setembro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ(BPR)

VICE PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
DELORGE M CAMPOS (PSB)
LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NEY AMORIM (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
WALTER PRADO (PSB)
CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado NOGUEIRA LIMA (PFL)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)
MOISÉS DINIZ (BPR)
DONALD FERNANDES (PSDB)

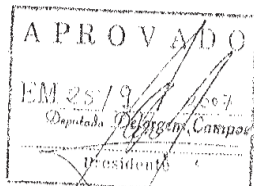
SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
NALUH GOUVEIA (PT)
HELDER PAIVA (BPR)
ANTÔNIA SALES (PMDB)
LUIZ GONZAGA (PSDB)



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, TRABALHO, SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPALISMO
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



PARECER N. 40/2007
PROJETO DE LEI N. 62/2007
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de contrapartida estadual para implementar o Programa Carta de Crédito – Recursos do FGTS, na modalidade Produção de Unidades Habitacionais, denominadas Operações Coletivas."

RELATOR: Deputado MOISÉS DINIZ

I - RELATÓRIO:

Capeado pela Mensagem Governamental n. 147, de 24 de setembro de 2007, o Senhor Governador do Estado, submete à consideração desta Casa Legislativa, Projeto de Lei n. 62/2007, acima ementado, e que por distribuição coube-me a relatoria.

Nos termos do Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reúnem-se conjuntamente as Comissões de Constituição e Justiça e de Redação; Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo e de Orçamento e Finanças para apreciar a matéria.

Para melhor compreensão dos nobres pares, citamos o teor principal do projeto em tela que assim dispõe:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento dos necessitados, implementadas por intermédio do Programa Carta de Crédito – Recursos FGTS – Operações Coletivas, regulamentado pela Resolução nº 28/1/50, com as alterações promovidas pelas Resoluções nºs. 460/04 e 518/06 do Conselho Curador do FGTS e Instruções Normativas do Ministério das Cidades.

Art. 2º Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria e Cooperação com a Caixa Econômica Federal – CAIXA.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá celebrar aditamentos ao Termo de Cooperação de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do Programa.

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial para execução da presente Lei, no montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, de que trata o caput, serão provenientes de excesso de arrecadação da receita da cota parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE."

Aduz o Chefe do Executivo na mensagem que encaminha que:

"Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de contrapartida estadual para implementar o Programa Carta de Crédito – Recursos do FGTS, na modalidade Produção de Unidades Habitacionais, denominadas Operações Coletivas", acompanhado de Exposição de Motivos assinada pelo Secretário de Estado de Obras Públicas e Habitação, Arquiteto Eduardo Vieira.

O Estado do Acre, nos últimos anos, vem intensificando a execução de unidades habitacionais de interesse social, em parceria ao Ministério das Cidades, através do desenvolvimento de Programas Habitacionais voltados para o atendimento prioritário das famílias de baixa renda."

Do ponto de vista econômico, após acurada análise, verifica-se o aumento da despesa pública. Trata-se de uma proposta de relevante alcance social, quando beneficia uma grande parcela da população menos favorecida na construção de unidades habitacionais. A propositura encontra respaldo na Lei n. 1.789, de 3 de julho de 2006, e no Art. 41, inciso II, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, assim, não encontramos nenhum óbice à sua aprovação.

Em síntese é o relatório.

A matéria em exame está legitimada e obedece os seguintes dispositivos legais: Art. 54, § 1º, III e VI; art 78, III, ambos da Constituição Estadual.

Assim entendido, não há entrave à aprovação do projeto ora analisado.

Nesta ordem e estando consolidada ao comando constitucional a competência reservada ao Chefe do Poder Executivo para propor a presente matéria, é imperativo reconhecer que a propositura desta norma legal está em perfeita simetria com o ordenamento jurídico-constitucional vigente.

A propositura se justifica pelo atendimento à norma constitucional a seguir:

Constituição Estadual:

"Art. 45. ...

II – pedido de autorização para o Estado garantir ou contrair empréstimos;

Art. 54. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, no âmbito de sua competência, satisfeitos os requisitos mínimos estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

III – organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;

VI – criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo.

Art. 78. Compete privativamente ao Governador do Estado:

III – iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

II - PARECER

À luz do exposto, observa-se que a Propositura Normativa em apreço objetiva viabilizar o Programa Carta de Crédito, junto à Caixa Econômica Federal, autorizando o Poder Executivo a proceder ao desenvolvimento e aporte de contrapartida estadual para implementação do referido Programa, na modalidade de produção de unidades habitacionais, com recursos do FGTS, nos termos das Resoluções do Conselho Curador do FGTS e do Ministério das Cidades.

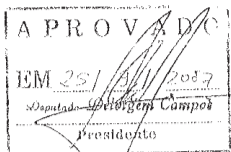
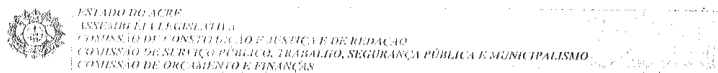
Assim, o presente Projeto visa garantir o desenvolvimento de todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento dos necessitados, por meio do Programa supramencionado, por fim fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial para execução da presente Lei, no montante de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), cujo os recursos para cobertura do crédito adicional especial, serão provenientes de excesso de arrecadação da receita da cota parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.

A matéria em tela traduz-se cristalina quanto a sua propositura e está fulcrada na reserva legal assegurada ao governador (Art. 54, § 1º, III e VI e Art. 45, II), ambos da Constituição Estadual, e em consequência, não encontrando óbices do ponto de vista constitucional, jurídico ou legal, bem assim com as disposições financeiro-orçamentárias vigentes, declino-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 62/2007, juntamente com a Emenda Modificativa n. 6/2007, de autoria do Deputado Luiz Calixto, respeitando, contudo, decisão dos demais membros destas Comissões e do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
25 de setembro de 2007.

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator



PROJETO DE LEI N. 62/2007
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de contrapartida estadual para implementar o Programa Carta de Crédito - Recursos do FGTS, na modalidade Produção de Unidades Habitacionais, denominadas Operações Coletivas."

EMENDA MODIFICATIVA N. 6/2007

O § 6º do Art. 3º do Projeto da Lei n. 62, de 24 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

§ 6º Os beneficiários, atendendo as normas do Programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no Estado e nem detentores de financiamento ativo no Sistema Financeiro de Habitação - SFH, em qualquer parte do País, bem como não terem sido beneficiados com desconto pelo FGTS a partir de 1º de maio de 2005, e ainda perceber mais de três salários mínimos mensais."

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
25 de setembro de 2007.

Deputado LUIZ CALIXTO

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ(BPR)

VICE PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

NALUH GOUVEIA (PT)
 DELORGEM CAMPOS (PSB)
 LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
 NEY AMORIM (PT)
 HELDER PAIVA (BPR)
 WALTER PRADO (PSB)
 CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado NOGUEIRA LIMA (PFL)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

PERPETUA DE SÁ (PT)
 MOISÉS DINIZ (BPR)
 DONALD FERNANDES (PSDB)

SUPLENTES:

Deputados:

FRANCISCO VIGA (PT)
 NALUH GOUVEIA (PT)
 HELDER PAIVA (BPR)
 ANTÔNIA SALES (PMDB)
 LUIZ GONZAGA (PSDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado DELORGEM CAMPOS (PSB)

VICE-PRESIDENTE: Deputado FRANCISCO VIGA (PT)

TITULARES:

Deputados:

TAUMATURGO LIMA (PT)
 HELDER PAIVA (BPR)
 CHAGAS ROMÃO (PMDB)

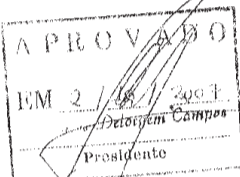
SUPLENTES:

Deputados:

NEY AMORIM (PT)
 PERPETUA DE SÁ (PT)
 MOISÉS DINIZ (BPR)
 WALTER PRADO (PSB)
 LUIZ CALIXTO (PDT)



Estado do Acre
 Assembleia Legislativa
 Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
 Comissão de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo
 Comissão de Orçamento e Finanças



PARECER N. 41/2007
PROJETO DE LEI N. 64/2007
AUTORIA: PODER EXECUTIVO
EMENTA: "Altera dispositivo da Lei n. 1.413, de 19 de setembro de 2001."

RELATOR: Deputado MOISÉS DINIZ

I - RELATÓRIO

Sabedor de sua competência da sua iniciativa reservada em iniciar o processo, o Senhor governador submete à consideração desta Casa, acompanhada da Mensagem Governamental n. 150, de 26 de setembro de 2007, Projeto de Lei n. 64/2007, para apreciação e deliberação e que por distribuição coube-me a relatoria.

Nos termos do Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, reúnem-se as Comissões de Constituição e Justiça e de Redação; Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo e Comissão de Orçamento e Finanças para apreciar a matéria.

Aduz o Chefe do Executivo na mensagem que encaminha que:

O Projeto em referência, trata da estrutura básica da atuação em todos os pontos do território acreano, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre -- DERACRE, que tem por objetivo formular e gerir a política estadual de transportes rodoviários, hidroviários, notadamente no fortalecimento da infra-estrutura de integração, em apoio ao desenvolvimento econômico e social sustentável.

Em verdade, após a sua reestruturação, com a Lei Complementar n. 170, de 31 de julho de 2007, foi realizada ampla discussão sobre a remuneração dos servidores do DERACRE que têm situação em regime de acurramento aos mesmos em obras, tendo resultado na Proposta de implantação do adicional de Produtividade de Campo para esses servidores.

Nessa esteira, verifica-se que a proposição visa à atualização do papel da autarquia com condição de governabilidade. A exemplo da prática das grandes empresas, o princípio da hierarquia formal rígida deve ser abandonado e substituído pelos princípios da descentralização, da desconcentração, da delegação e da atribuição de responsabilidade a gestores competentes e do controle por resultados.

No que pertine a Administração Indireta, no texto legal são estabelecidos os princípios a que está adstrita, para fins de orientação e supervisão, bem como o âmbito de atuação e competência dos Secretários de Estado, o que vem a facilitar uma ação mais concertada e eficaz do Governo.

Com esta modificação, o Governo do Estado do Acre, que tem como uma de suas estratégias a valorização dos profissionais e a inclusão social reiteram o seu compromisso em promover políticas de melhoria da qualidade do serviço público, assegurando uma melhor configuração na sua estrutura organizacional, a fim de que possamos atingir níveis de excelência na Administração Pública.

A matéria em exame está legitimada e obedece aos seguintes dispositivos legais: Art. 54, § 1º, I, III e VI; Art. 78, III, ambos da Constituição Estadual.

As leis de criação, transformação, estruturação e extinção de cargos ou aumento da despesa prevista, funções ou empregos públicos, no âmbito estadual, subordinam-se às exigências do Art. 54, § 1º, I da Constituição Estadual, de cujo texto respalda-se a competência privativa do Governador de iniciativa legislativa para criação de cargos ou qualificações. Contudo, é salutar esclarecer que, ainda que estas leis dependam de iniciativa do Poder competente, podem sofrer emendas deste Parlamento, desde que não ultrapasse os limites qualitativos (natureza ou espécie) e quantitativos da proposta, nem desfigurem o projeto original.

Considerando os aspectos orçamentários e financeiros da propositura em análise, é mister que se ressalte a ocorrência de aumento da despesa pública em gastos com pessoal.

Tal despesa será suportada pelo orçamento em vigor, salientamos que a Lei n. 1.789/2006 prevê, e a Lei n. 1.804/2006, autorizam o Chefe do Executivo a proceder a reestruturação, modernização e readequação na nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Acre, assim sendo, não há entraves à sua aprovação.

Nesta ordem e estando consolidada ao comando constitucional a competência reservada ao Chefe do Poder Executivo para propor a matéria em tela, é imperativo reconhecer que a propositura desta norma legal está em perfeita simetria com o ordenamento jurídico-constitucional vigente.

A propositura se justifica pelo atendimento à norma constitucional a seguir:

Constituição Estadual:

"Art. 54. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça do Estado, no âmbito de sua competência, satisfeitos os requisitos mínimos estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa do Governador do Estado às leis que disponham sobre:

- I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou autárquica do Poder Executivo ou aumento de vencimento ou da despesa pública;
- ...
- III - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;
- ...
- VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos do Poder Executivo.

Art. 78. Compete privativamente ao Governador do Estado:

- III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

II - PARECER

Portanto, a matéria em tela traduz-se cristalina quanto a sua propositura e está fundamentada na reserva legal assegurada ao governador (Art. 54, § 1º, I, III e VI) da Constituição Estadual, e em consequência, não encontrando óbices do ponto de vista constitucional, jurídico ou legal, bem assim com as disposições financeiro-orçamentárias vigentes, declino-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n. 64/2007, cuja ementa "Altera dispositivo da Lei n. 1.413, de 19 de setembro de 2001", respeitando, contudo, decisão dos demais membros destas Comissões e do soberano Plenário deste Parlamento.

É o Parecer.
S.M.J.

Sala das Comissões "Deputado ILSON RIBEIRO",
2 de outubro de 2007

Deputado MOISÉS DINIZ
Relator

III - PARECER:

PRESIDENTE: Deputado MOISÉS DINIZ (BPR)

VICE PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

- NALUH GOUVEIA (PT)
- DELORCEM CAMPOS (PSB)
- LUIZ CALIXTO (PDT)

SUPLENTES:

Deputados:

- FRANCISCO VIGA (PT)
- NEY AMORIM (PT)
- HELDER PAIVA (BPR)
- WALTER PRADO (PSB)
- CHAGAS ROMÃO (PMDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado NOGUEIRA LIMA (PFL)

VICE-PRESIDENTE: Deputado TAUMATURGO LIMA (PT)

TITULARES:

Deputados:

- PERPETUA DE SÁ (PT)
- MOISÉS DINIZ (BPR)
- DONALD FERNANDES (PSDB)

SUPLENTES:

Deputados:

- FRANCISCO VIGA (PT)
- NALUH GOUVEIA (PT)
- HELDER PAIVA (BPR)
- ANTÔNIA SALES (PMDB)
- LUIZ GONZAGA (PSDB)

III - PARECER

PRESIDENTE: Deputado DELORCEM CAMPOS (PSB)

VICE-PRESIDENTE: Deputado FRANCISCO VIGA (PT)

TITULARES:

Deputados:

- TAUMATURGO LIMA (PT)
- HELDER PAIVA (BPR)
- CHAGAS ROMÃO (PMDB)

SUPLENTES:

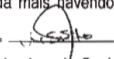
Deputados:

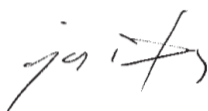
- NEY AMORIM (PT)
- PERPETUA DE SÁ (PT)
- MOISÉS DINIZ (BPR)
- WALTER PRADO (PSB)
- LUIZ CALIXTO (PDT)

Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
Comissão de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo

Ata da vigésima terceira reunião das
Comissões de Constituição e Justiça e de
Redação e de Serviço Público, Trabalho,
Segurança Pública e Municipalismo, realizada
em 19 de setembro de 2007.

PRESIDÊNCIA: Deputado MOISÉS DINIZ


Às nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Deputado **MOISÉS DINIZ (BPR)**, conforme preceitua o Art. 65 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, presentes os Deputados **TAUMATURGO LIMA** e **NALUH GOUVEIA (PT)** e **DELORGEM CAMPOS (PSB)**, membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; **MOISÉS DINIZ (BPR)**, **DONALD FERNANDES (PSDB)** e **TAUMATURGO LIMA (PT)**, da Comissão de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo, foi aberta a reunião. Em seguida, o Senhor Presidente tomou para si a relatoria do **Projeto de Lei n. 61/2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a doar bens móveis necessários ao apoio às comunidades indígenas" e informou que a reunião seria interrompida pelo tempo necessário para emitir seu parecer. Reaberta a reunião foi o Parecer favorável colocado em discussão e votação e aprovado por unanimidade, momento em que foi encaminhado à Mesa Diretora através da Subsecretaria de Atividades Legislativas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Maria do Socorro S. S. Trisch, , lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente.



Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
Comissão de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo
Comissão de Orçamento e Finanças

Ata da vigésima quarta reunião das
Comissões de Constituição e Justiça e de
Redação; Serviço Público, Trabalho,
Segurança Pública e Municipalismo e de
Orçamento e Finanças, realizada em 25 de
setembro de 2007.

PRESIDÊNCIA: Deputado DELORGEM CAMPOS

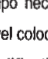
Às nove horas e quarenta minutos, sob a Presidência do Deputado **DELORGEM CAMPOS (PSB)**, conforme dispõe o Art. 65 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, presentes os Deputados **MOISÉS DINIZ (BPR)**, **NALUH GOUVEIA** e **TAUMATURGO LIMA (PT)** e **LUIZ CALIXTO (PDT)**, membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Comissão de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo os Deputados **TAUMATURGO LIMA** e **FRANCISCO VIGA (PT)**, suplente, **MOISÉS DINIZ (BPR)** e **DONALD FERNANDES (PSDB)**. Comissão de Orçamento e Finanças os Deputados **DELORGEM CAMPOS (PSB)**, **FRANCISCO VIGA** e **TAUMATURGO LIMA (PT)**, **HELDER PAIVA (BPR)** e **CHAGAS ROMÃO (PMDB)**, foi aberta a reunião com o objetivo de distribuir o **Projeto de Lei n. 62/2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de contrapartida estadual para implementar o Programa Carta de Crédito - Recursos do FGTS, na modalidade Produção de Unidades Habitacionais, denominadas Operações Coletivas", sendo designado relator o Deputado Moisés Diniz. Ato seqüente, a Presidência interrompeu a reunião pelo tempo necessário para que o relator emitisse seu Parecer. Reabertos os trabalhos, foi o Parecer favorável colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, juntamente com a **Emenda Modificativa n. 6/2007**, de autoria do Deputado Luiz Calixto e encaminhado à mesa Diretora, através da Subsecretaria de Atividades Legislativas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Maria do Socorro S. S. Trisch, , lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente.

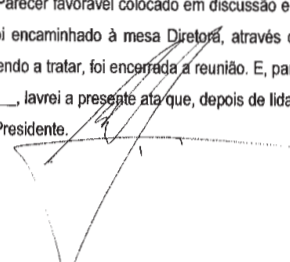
Estado do Acre
Assembleia Legislativa
Comissão de Constituição e Justiça e de Redação
Comissão de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo
Comissão de Orçamento e Finanças

Ata da vigésima quinta reunião das
Comissões de Constituição e Justiça e de
Redação; Serviço Público, Trabalho,
Segurança Pública e Municipalismo e de
Orçamento e Finanças, realizada em 2 de

outubro de 2007.

PRESIDÊNCIA: Deputado DELORGEM CAMPOS

Às nove horas e quarenta minutos, sob a Presidência do Deputado **DELORGEM CAMPOS (PSB)**, conforme dispõe o Art. 65 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, presentes os Deputados **MOISÉS DINIZ (BPR)**, **NALUH GOUVEIA** e **TAUMATURGO LIMA (PT)** e **LUIZ CALIXTO (PDT)**, membros da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Comissão de Serviço Público, Trabalho, Segurança Pública e Municipalismo os Deputados **TAUMATURGO LIMA** e **PERPÉTUA DE SÁ (PT)**, **MOISÉS DINIZ (BPR)**. Comissão de Orçamento e Finanças os Deputados **DELORGEM CAMPOS (PSB)**, **FRANCISCO VIGA** e **TAUMATURGO LIMA (PT)**, foi aberta a reunião. A seguir, o Senhor Presidente designou o Deputado Moisés Diniz para relatar o **Projeto de Lei n. 64/2007**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivo da Lei n. 1.413, de 19 de setembro de 2001". Ato seqüente a Presidência interrompeu a reunião pelo tempo necessário para que o relator emitisse seu Parecer. Reabertos os trabalhos, foi o Parecer favorável colocado em discussão e votação e aprovado por unanimidade, momento em que foi encaminhado à mesa Diretora, através da Subsecretaria de Atividades Legislativas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Maria do Socorro S. S. Trisch, , lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente.



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

Presidente: Deputado Moisés Diniz BPR
Vice-Presidente: Taumaturgo Lima PT
Titulares:
Deputados: Naluh Gouveia PT
Delorgem Campos PSB
Luiz Calixto PDT
Suplentes:
Deputados: Francisco Viga PT
Ney Amorim PT
Helder Paiva BPR
Walter Prado PSB
Chagas Romão PMDB
Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Deputado Delorgem Campos PSB
Vice-Presidente: Deputado Francisco Viga PT
Titulares:
Deputados: Taumaturgo Lima PT
Helder Paiva BPR
Chagas Romão PMDB
Suplentes:
Deputados: Ney Amorim PT
Perpétua de Sá PT
Moisés Diniz BPR
Walter Prado PSB
Luiz Calixto PDT
Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, TRABALHO, SEGURANÇA PÚBLICA E MUNICIPALISMO

Presidente: Deputado Nogueira Lima PFL
Vice-Presidente: Deputado Taumaturgo Lima PT
Titulares:
Deputados: Perpétua de Sá PT
Moisés Diniz BPR
Donald Fernandes PSDB
Suplentes:
Deputados: Francisco Viga PT
Naluh Gouveia PT
Helder Paiva BPR
Antônia Sales PMDB
Luiz Gonzaga PSDB
Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

Presidente: Deputado Gilberto Diniz PT do B
Vice-Presidente: Deputado José Carlos PTN
Titulares:
Deputados: Ney Amorim PT
Mazinho Serafim PT
José Luís PMN
Suplentes:
Deputados: Taumaturgo Lima PT
Francisco Viga PT
Nogueira Lima PFL
Delorgem Campos PSB
Moisés Diniz BPR
Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO AGRÁRIA, FOMENTO, AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Deputado Moisés Diniz BPR
Vice-Presidente: Deputado Mazinho Serafim PT
Titulares:
Deputados: Maria Antônia PP
Idalina Onofre PPS
Luiz Gonzaga PSDB
Suplentes:
Deputados: Taumaturgo Lima PT
Helder Paiva BPR
Antônia Sales PMDB
José Carlos PTN
Donald Fernandes PSDB
Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Presidente: Deputada Naluh Gouveia PT
Vice-Presidente: Deputada Idalina Onofre PPS
Titulares:
Deputados: Moisés Diniz BPR

Maria Antônia PP
Donald Fernandes PSDB

Suplentes:

Deputados: Perpétua de Sá PT
Helder Paiva BPR
Nogueira Lima PFL
Gilberto Diniz PT do B
Luiz Gonzaga PSDB
Reuniões: Terça-feira 9h

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Deputada Naluh Gouveia PT
Vice-Presidente: Deputada Antônia Sales PMDB
Titulares:
Deputados: Moisés Diniz BPR
Maria Antônia PP
Luiz Gonzaga PSDB
Suplentes:
Deputados:

Perpétua de Sá PT
Helder Paiva BPR
Walter Prado PSB
Luiz Calixto PDT
Donald Fernandes PSDB
Reuniões: Quarta-feira 9h

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Deputado Helder Paiva BPR
Vice-Presidente: Deputada Perpétua de Sá PT
Titulares:
Deputados: Idalina Onofre PPS
José Carlos PTN
Nogueira Lima PFL
Suplentes:
Deputados:

Ney Amorim PT
Chagas Romão PMDB
Moisés Diniz BPR
José Luís PMN
Luiz Calixto PDT

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Presidente: Deputado Walter Prado PSB
Vice-Presidente: Deputado Gilberto Diniz PT do B
Titulares:
Deputados: Francisco Viga PT
Nogueira Lima PFL
Maria Antônia PP
Suplentes:
Deputados:

Mazinho Serafim PT
Delorgem Campos PSB
Moisés Diniz BPR
Taumaturgo Lima PT
Ney Amorim PT

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Deputado José Luís PMN
Vice-Presidente: Deputado Chagas Romão PMDB
Titulares:
Deputados: Perpétua de Sá PT
Helder Paiva BPR
Delorgem Campos PSB
Suplentes:
Deputados:

Ney Amorim PT
Moisés Diniz BPR
Walter Prado PSB
Idalina Onofre PPS
Gilberto Diniz PT do B

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE

Editado pela:
Subsecretaria de Publicidade e
Comunicação Social

Diretor Responsável:

João Roberto Braña Bezerra
Inscrição 13198

**Coordenadora de Redação e Revisão
de Atas:**

Juscelina Barbosa Pinheiro

Apoio:

Coordenadoria de Comunicação Social
Composto e Impresso na Gráfica Globo Ltda.
Endereço: Av. Ceará - 3.335.